

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde

Curso de Psicologia

JAQUELINE MONICO BERNARDES

COMPROMISSO SOCIAL DA PSICOLOGIA E DIREITOS HUMANOS:

a fome e o desemprego em diálogo com Martín-Baró

São Paulo

2022

JACQUELINE MONICO BERNARDES

COMPROMISSO SOCIAL DA PSICOLOGIA E DIREITOS HUMANOS:
a fome e o desemprego em diálogo com Martín-Baró

Trabalho de conclusão de curso como exigência parcial para graduação no curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas e Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

Orientadora: Profª Drª Cris Fernández Andrada

São Paulo

2022

FOLHA DE APROVAÇÃO

AGRADECIMENTOS

Algo que sempre me é muito difícil é de como achar palavras para descrever e explicar o quanto sou grata às pessoas importantes na minha vida e nos meus processos, não é uma tarefa simples porque a importância extrapola o que a linguagem consegue expressar. Faço aqui uma tentativa, um tanto quanto insatisfatória, de agradecer àquelas que me acompanharam, que me cuidaram e que me impulsionaram a cada dia, sempre me permitindo ser e sempre estando ao meu lado.

Primeiramente, agradeço aos meus pais, Eulália e Luiz, e minha irmã, Juliana, por proporcionarem a minha entrada nesse mundo, por acompanharem o processo, que eles sabem o quanto foi difícil, e também por me permitirem continuar crescendo e expandindo as minhas possibilidades de ser.

Agradeço às minhas meninas, que sabem que são, por terem me acolhido durante a graduação com muito afeto e parceria, pelas conversas, conselhos, trocas e carinhos, mas especialmente:

À Carolina pelos bares de quarta-feira, mensagens diárias, pela simbiose, por compartilhar choros, por permitir que eu mova montanhas junto com ela e por estar comigo em toda e qualquer situação;

À Giovanna por sonhar comigo, por pensar em um futuro em que continuamos caminhando juntas, por compartilhar angústias, por todas as noites de vinho e conversas sobre a vida;

À Victória pelo cuidado delicado e contínuo que eu não sabia que existia, pelas risadas que, felizmente, não foram poucas, por crescer junto comigo e pela escuta carinhosa e atenta que é tão valiosa.

Também agradeço às minhas companheiras e amigas de militância, Ana, Beatriz, Bruna e Luísa que me ensinaram tanto sobre afeto e luta e também por me cuidarem e me deixarem cuidar.

À Mariana pelo carinho e cuidado de sempre e por me acompanhar desde antes mesmo do TCC.

Àquelas e aqueles que me ajudaram a caminhar pelos altos e baixos da graduação, aafiando meu olhar crítico sobre os processos que nos cercam, especialmente a quem esteve comigo no Centro Acadêmico de Psicologia, no Coletivo Feminista Libertas e no Colegiado de Curso.

Ao corpo docente da PUC-SP que permitiu e incentivou em diversos momentos o aprofundamento em diferentes áreas da Psicologia, prezando pela discussão e troca, principalmente à Bia Brambilla, que me apresentou Baró e me acompanhou carinhosamente em muitos momentos.

E, finalmente, à Cris por me permitir e me acompanhar no vai e vem desse trabalho e por me colocar no chão quando eu queria abraçar o mundo, sempre com muito afeto e cuidado, você não faz ideia do quanto você foi importante nesse processo.

Há todo um velho mundo ainda por destruir e todo um novo mundo a construir. Mas nós conseguiremos, jovens amigos, não é verdade? Nós conseguiremos! (LUXEMBURGO, 1918/2020, p. 438)

RESUMO

BERNARDES, Jaqueline Monico. **COMPROMISSO SOCIAL DA PSICOLOGIA E DIREITOS HUMANOS**: a fome e o desemprego em diálogo com Martín-Baró.

O presente trabalho tem como objetivo compreender historicamente o compromisso ético político da Psicologia e a sua relação com Direitos Humanos, focado nas temáticas da fome e do trabalho, considerando nelas as influências das obras de Martín-Baró e Marcus Matranga. Para tanto, apoiada nos marcos teórico-metodológicos da Psicologia Sócio-Histórica, propõe-se como direções de método uma revisão bibliográfica sistemática e análise comparativa, com base em documentos históricos e produções acerca do tema proposto. Como contribuições esperadas, pretendeu-se apontar perspectivas e caminhos possíveis para a categoria, focada em uma produção de ciência contra-hegemônica calcada na realidade concreta do Brasil contemporâneo. Considera-se que a história da Psicologia estabelece uma relação inicial compromissada com a ideologia dominante e vai sendo alterada a partir de discussões críticas e relação com temáticas mais voltadas para o contexto social, econômico e político. A articulação com os Direitos Humanos foi de extrema importância para a normatização da profissão no Brasil, uma vez que essa conexão se coloca como caminho para a atuação das psicólogas. Dentre as diversas contribuições de Ignacio Martín-Baró para o desenvolvimento da Psicologia na América Latina, o autor postula a importância da Psicologia da Libertação fundamentada nas obras de Paulo Freire, da Teologia da Libertação e da dimensão histórica do sujeito. Baró propõe, então, uma nova práxis/quefazer da psicóloga considerando que o surgimento da profissão é carregado de uma epistemologia e metodologia não condizentes com o contexto do povo latinoamericano, carregado de ideologia. Trazendo essa discussão para a atualidade, Marcus Matranga (Marcus Vinicius de Oliveira Silva) traz importantes contribuições para uma discussão e abordagem mais crítica da Psicologia, em defesa dos Direitos Humanos, com diversas contribuições em campanhas do Conselho Federal de Psicologia (CFP), na militância antimanicomial e na prática compromissada com a categoria profissional.

Palavras-chave: América Latina; Psicologia da Libertação; Direitos Humanos; Compromisso Social; Fome; Desemprego.

RESUMEN

BERNARDES, Jaqueline Monico. **COMPROMISO SOCIAL DE LA PSICOLOGÍA Y LOS DERECHOS HUMANOS:** el hambre y el desempleo en diálogo con Martín-Baró.

El presente trabajo pretende comprender históricamente el compromiso ético y político de la Psicología y su relación con los Derechos Humanos, centrándose en los temas del hambre y el trabajo, considerando en ellos las influencias de las obras de Martín-Baró y Marcus Matraga. Para ello, apoyado en el marco teórico y metodológico de la Psicología Socio-Histórica, se propone como direcciones de método una revisión bibliográfica sistemática y un análisis comparativo, basado en documentos y producciones históricas sobre el tema propuesto. Como contribuciones esperadas, se pretendió señalar perspectivas y posibles caminos para la categoría, centrados en una producción científica contrahegemónica basada en la realidad concreta del Brasil contemporáneo. Se considera que la historia de la Psicología establece una relación inicial comprometida con una ideología dominante y se va alterando a partir de discusiones críticas y de la relación con temas más centrados en el contexto social, económico y político. La articulación con los Derechos Humanos fue sumamente importante para la normalización de la profesión en Brasil, ya que esta conexión es la forma de actuar de las psicólogas. Entre los diversos aportes de Ignacio Martín-Baró al desarrollo de la Psicología en América Latina, el autor postula la importancia de la Psicología de la Liberación a partir de los trabajos de Paulo Freire, la Teología de la Liberación y la dimensión histórica del sujeto. Baró propone, entonces, una nueva praxis/quehacer de la psicóloga considerando que el origen de la profesión está cargado de una epistemología y metodología no consistentes con el contexto del pueblo latinoamericano, cargado de ideología. Trayendo esta discusión a la actualidad, Marcus Matraga (Marcus Vinicius de Oliveira) trae importantes contribuciones para una discusión y abordaje más crítico de la Psicología, en defensa de los Derechos Humanos, con varias contribuciones en campañas para el Consejo Federal de Psicología (CFP), en la militancia antimanicomial y en la práctica comprometida con la categoría profesional.

Palabras clave: América Latina; Psicología de la Liberación; Derechos Humanos; Compromiso Social; Hambre; Desempleo.

LISTA DE SIGLAS

CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CEPP	Código de Ética Profissional Do Psicólogo
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CONSEA	Conselho Nacional Segurança Alimentar e Nutricional
CREPOP	Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas
CRP	Conselho Regional de Psicologia
DH	Direitos Humanos
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EBIA	Escala Brasileira de Insegurança Alimentar
FAO	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura
IA	Insegurança Alimentar
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LOSAN	Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PENSSAN	Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
SA	Segurança Alimentar
SEDH	Secretaria de Estado De Direitos Humanos
ULAPSI	Unión Latinoamericana de Entidades de Psicología

TABELAS

Tabela 1 – Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3	36
Tabela 2 – Seminários Nacionais de Psicologia e Direitos Humanos	41
Tabela 3 – Política de SAN	62

SUMÁRIO

1. BAGAGEM DE PARTIDA	11
2. COMPROMISSO DA PSICOLOGIA E HISTÓRIA	13
3. PERCURSO METODOLÓGICO	22
4. TRAJETÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS	28
4.1. Direitos Humanos no contexto brasileiro	34
4.2. Direitos Humanos e Psicologia	40
4.2.1. Marcus: Presente!	46
5. IGNACIO MARTÍN-BARÓ E A LATINOAMÉRICA	49
5.1. El Salvador e a substantivação da violência	50
5.1.1. Ideologia e desideologização	53
5.2. Quehacer da Psicologia	55
6. CAPITALISMO, DESIGUALDADE E PRODUÇÃO DA MISÉRIA	57
6.1. “A tontura da fome é pior do que a do álcool” – Carolina M. de Jesus	60
6.2. Precarização e flexibilização do trabalho	66
7. DIREITOS HUMANOS, VIOLÊNCIA E O COMPROMISSO DA PSICOLOGIA	73
8. PALAVRAS FINAIS	78
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	80

1. BAGAGEM DE PARTIDA

Ao longo da minha graduação pouco se discutiu sobre a Psicologia latinoamericana e a contribuição de autores como Ignacio Martín-Baró, Aníbal Quijano, Silvia Lane, Maritza Montero, María Lugones, Marcos Vinícius Matranga e muitos outros que eu não me arrisco a escrever aqui, porque as páginas não seriam suficientes, não apenas a respeito de suas produções científicas, mas acerca da importância destes autores na construção de uma Psicologia comprometida com a realidade da nossa América Latina e na militância pelos Direitos Humanos.

A aproximação com a temática dos Direitos Humanos não é recente; venho de um núcleo familiar que sempre se atentou e olhou para a relação com o outro, preocupada com as desigualdades sociais e minorias sociais¹, começando a minha jornada em entidades de trabalho voluntário e serviços humanitários. Porém, isso nunca me foi o suficiente e me causava certo incômodo, porque partia de uma visão assistencialista que não compreendia a responsabilização do Estado na dinâmica da desigualdade e tantos outros atravessamentos. A entrada no curso de Psicologia e em entidades estudantis, como o Centro Acadêmico e o Coletivo Feminista da PUC-SP, me permitiu encarar essa realidade de outra forma, entendendo essa relação de forma mais integral, historicizando o debate e permitindo a compreensão da potência e das possibilidades que temos para mudar o mundo, mesmo que seja um pouco de cada vez.

Tomei conhecimento sobre os diversos autores e autoras supracitados por meio de algumas disciplinas eletivas na universidade, palestras e cursos complementares, estudos particulares e principalmente através do II Seminário Internacional da Unión Latinoamericana De Entidades De Psicología (ULAPSI²), realizado em julho de 2019, em Recife, que marcou significativamente minha jornada acadêmica. Este Seminário possibilitou a abertura tanto do olhar para os debates e produções da América Latina, quanto de portas para discussão e aproximação de autores que, caso a trajetória tivesse sido diferente, não teria acontecido de forma significativa. O diálogo inicial com os dois autores escolhidos para esse trabalho se

¹ Aqui coloca-se minorias no sentido de populações marginalizadas e que, ao longo da história, não foram olhadas ou reconhecidas e, da mesma forma, foram por muito tempo silenciadas.

² É uma entidade que tem o objetivo de produzir uma Psicologia para a América Latina numa proposta descolonizada e que seja comprometida com as demandas do seu contexto, como a diminuição da desigualdade, na luta pelos direitos humanos.

deu na ULAPSI, momento em que conheci quem foi Marcus Vinícius e em que me aprofundei em estudos de Martín-Baró.

O contato com Baró foi de extrema importância para o início concreto do processo de aproximação com as teorias contra-hegemônicas e isso se deu por meio de leituras como “O Papel do Psicólogo” (1996) e o livro coordenado por Lacerda Jr intitulado “Crítica e Libertação na Psicologia: Estudos Psicossociais” (2017). Essa produção que aqui faço também carrega um anseio por adentrar melhor os seus escritos, muitos ainda sem tradução e pouco discutidos no Brasil.

Já as produções de Marcus Vinicius, ou Marcus Matraga, como também era conhecido, ainda são mais distantes do que eu gostaria – talvez, mas não só, seja por isso que o escolhi para o desenvolvimento deste trabalho. Abrindo também a possibilidade de um aprofundamento na sua articulação com a política e a temática dos Direitos Humanos, sempre demonstrando uma preocupação com a realidade concreta e com a categoria das³ profissionais de Psicologia, afinal não é possível pensar em um rumo para seguir e caminhar com a profissão sem considerar os sujeitos que fazem a sua produção científica e a sua prática.

Entender o processo de descolonização do meu pensamento e da construção do meu saber é algo que não se esgota com esses escritos, mas diz respeito a um processo contínuo que materializo com esse Trabalho de Conclusão de Curso. Arrisco, então, uma leitura e uma articulação entre os dois autores para compreender melhor o papel de uma Psicologia comprometida com a noção de Direitos Humanos e com esse contexto latinoamericano marcado por desigualdades, guerras e violência, uma história que carrega um silenciamento dos povos que por muitas vezes foram, e ainda são, marginalizados. Sendo assim, convido você a adentrar neste mundo da Psicologia, que me é tão caro e precioso, e no qual eu continuo a me aprofundar para entender de maneira mais crítica aquilo que me cerca.

³ No presente trabalho optou-se por se referir à categoria no feminino, uma vez que mais de 80% das profissionais de Psicologia são mulheres, de acordo com o site do CFP (referência: <http://www2.cfp.org.br/infografico/quantos-somos/> acessado em 28 de Novembro de 2021).

2. COMPROMISSO DA PSICOLOGIA E HISTÓRIA

No ano de 2022 comemora-se 60 anos da regulamentação da Psicologia no Brasil, porém a história da profissão no país é datada previamente à década de 1960. O desenvolvimento de ideias psicológicas tem seu início marcado no Brasil colônia e passou por diversas mudanças de conteúdo, de atuação e organização interna e externa. Para compreender melhor como se deu o processo de regulamentação e institucionalização da Psicologia, é proposta uma análise histórica e social do desenvolvimento da profissão a fim de que se olhe para o fenômeno de forma crítica, no intuito de compreendê-lo na sua totalidade.

No caso da Psicologia no Brasil, faz-se necessário compreendê-la como construção histórica e social, síntese de múltiplas determinações, orientada por determinadas concepções de homem e de sociedade e comprometida com posições de classe e, portanto, contraditória, sendo que o embate entre esses elementos que se opõem produz movimento e possibilita superação. (ANTUNES, 2012, p. 46)

Para discorrer sobre a historiografia da Psicologia no Brasil, foram organizadas as obras produzidas por Pessotti (1988), Pereira & Neto (2003), Bock (2009), Antunes (2012) e Santos (2017) acerca do tema. A proposta de articulação entre esses autores é justificada pela necessidade de uma análise crítica dos fatos históricos, uma vez que se faz importante discriminá-los para além de sua concretude palpável. Este momento foi periodizado em quatro marcações temporais, conforme elaborado por Pessotti (1988), considerando a sua relevância nos estudos analisados, que serão estruturados com as leituras dos autores supracitados: (I) pré-institucional; (II) institucional; (III) universitário; (IV) profissional.

Sendo assim, a marcação da história da Psicologia se inicia no período do Brasil colônia a partir do momento da invasão⁴ do Brasil, da exploração dos povos indígenas e dos primeiros escritos de missionários, que possibilitaram o controle da população para a colonização do país. Antunes (2012) coloca que o “processo catequético e a educação das primeiras letras para os indígenas têm sido vistos

⁴ Justifica-se a escolha da palavra invasão em oposição à descobrimento a partir de Iglesias (1992): “A palavra descobrimento, empregada com relação a continentes e países, é um equívoco e deve ser evitada. Só se descobre uma terra sem habitantes; se ela é ocupada por homens, não importa em que estágio cultural se encontrem, já existe e não é descoberta. Apenas se estabelece seu contato com outro povo. A expressão descobrimento implica em uma ideia imperialista, de encontro de algo não conhecido; visto por outro que proclama sua existência, incorporando-o ao seu domínio, passa a ser sua dependente” (p. 23)

como expressão de uma pedagogia repressiva, baseada em castigos, com vistas à disciplinarização e controle, com base na psicologia moral da época” (p. 47). Portanto, neste período é possível observar uma forte influência de ideias e produções dominantes advindas da Europa de caráter religioso e iluminista, como “moralismos cristãos de feitio civilizatório a partir de uma pedagogia racionalista, naturalismo de matriz empirista, coroado pelo organicismo e pela ênfase nas influências do ambiente” (PESSOTTI, 1988, p. 20).

Este período é marcado também pela proclamação da República em 1822 e, no ano seguinte, pela abertura das Faculdades de Medicina na Bahia e no Rio de Janeiro, momento que marca um novo desenvolvimento cultural e científico no país. É nesta ocasião que a Psicologia tem sua inserção no âmbito acadêmico, articulando-se à noção científica mais do que a religiosa. Ao deixar de ser colônia, o Brasil apresenta uma produção da Psicologia calcada no campo da medicina e educação, voltando-se para responder aos interesses de higienização da sociedade. Uma vez que a vinda da Corte portuguesa proporciona um desenvolvimento do país que é carregado de miséria, loucura, doenças e prostituição, caracterizando ideais de saneamento e higienização, este período, então, é demarcado pela criação de asilos, hospícios, voltada ao tratamento moral (BOCK, 2009).

Já o segundo período, chamado de institucional por Pessotti (1988), abarca a época desde a criação das faculdades de medicina até a criação da Universidade de São Paulo (USP) em 1934. O século é marcado pela consolidação da independência do Brasil, movimentos abolicionistas, industrialização do país, Reforma Benjamin Constant em 1890, o grande fluxo de imigração advindo da Europa e a revolução paulista de 1932. A Psicologia vai sendo marcada pelo investimento na formação e na pesquisa, considerando a inserção da disciplina nos currículos de Medicina e Pedagogia, assumindo uma posição de ciência autônoma. Os valores dominantes seguem delimitando a produção das ideias psicológicas, conforme discorrido por Bock (2009), marcada por práticas disciplinares e moralistas de forma naturalizada, tanto na educação quanto na âmbito da medicina, associando a imoralidade à pobreza e à negritude.

Percebe-se, pois, que o Brasil do século XIX, embora tivesse deixado a condição colonial, seguia imerso em profundos e graves problemas de diversas ordens, particularmente de caráter social. Por outro lado, nesse momento, o Brasil, agora nação formalmente considerada autônoma, adquiria maior facilidade de contato com outros países, o que facilitava a penetração de ideias correntes na Europa,

especialmente na França, indiscutível centro intelectual da época. Por isso, o desenvolvimento do pensamento psicológico no Brasil, no século XIX, deve ser visto também a partir dos intercâmbios intelectuais com países estrangeiros. (ANTUNES, 2012, p. 51)

A partir da criação da USP em 1934, a Psicologia passa a ser considerada disciplina obrigatória nos cursos de Filosofia, Ciências Sociais, Pedagogia e em cursos de licenciatura. Esse momento marca a entrada no terceiro período elaborado por Pessotti (1988), chamado de universitário. Esta época também é definida pela situação de guerras no mundo, permitindo a elaboração e o desenvolvimento de testes psicológicos que proporcionaram o que Bock (2009) chama de uma prática diferenciadora e categorizadora da Psicologia e de racionalização da prática educativa. Portanto, percebe-se que as instâncias governamentais se utilizaram da Psicologia como premissa para intervenção social e também no projeto de modernização do país.

Desse modo, o espaço privilegiado que a psicologia conquistou no Brasil pode ser atribuído à valorização dos técnicos e especialistas que passam a ser vistos como fundamentais para o progresso do país e a sua capacidade de contribuir para a efetivação do projeto político, econômico e social de modernização, engendrado pela emergente burguesia industrial, que se estabelecia cada vez mais como a nova classe dominante, evidenciando os vínculos e conexões que constituíram na psicologia um histórico compromisso com as elites⁵. (SANTOS, 2017, p 81)

Além disso, “os hospícios criados no século XIX se expandem no século seguinte, e muitos deles fundam laboratórios de Psicologia” (ANTUNES, 2012, p.54), como o Colônia de Psicopatas do Engenho de Dentro e também a Liga Brasileira de Higiene Mental, ambas fundadas em 1923. Nesse sentido, Antunes ainda coloca que essa produção científica estava relacionada diretamente com o pensamento psiquiátrico, mas que futuramente se desdobraria em ideias reacionárias, xenófobas e racistas.

A partir desse momento, inicia-se de forma mais concreta o processo de regulamentação, isto porque em 1953 é apresentado no Ministério de Educação e Cultura um anteprojeto para a regulamentação da profissão de “psicologista” de cunho teórico prático elaborado por profissionais da Associação Brasileira de Psicotécnica, prevendo cursos de bacharelado e licenciatura. Baptista (2010) coloca que ocorreu “o surgimento de necessidades sociais que exigiriam a aplicação da

⁵ A noção de compromisso da Psicologia com as elites será melhor discutida ao longo da introdução.

Psicologia principalmente em três ramos: psicotécnica escolar, psicotécnica do trabalho e Psicologia clínica” (p. 175).

Santos (2017) ainda destaca mais dois momentos marcantes para o processo de profissionalização da profissão: A emissão de um parecer favorável à lei pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), em 1957, e a análise do substitutivo do projeto que estava em tramitação na Câmara dos Deputados por parte da Associação Brasileira de Psicologia Aplicada, a Sociedade de Psicologia de São Paulo e a Associação Brasileira de Psicólogos.

Finalmente, às margens do golpe que instaurou o regime da ditadura militar no país, a profissão foi regulamentada no dia 27 de agosto de 1962, por meio da aprovação da Lei nº 4.119 (BRASIL, 1962), período nomeado de profissional por Pessotti (1988) e estabeleceu um currículo mínimo formativo. Ao estipular as funções da Psicologia através da Lei nº 4.119, Rechtman (2015) pontua a regulamentação calcada numa visão tecnicista e a partir da lógica positivista, marcando, então, o compromisso com as elites para prever, ajustar e controlar os indivíduos, instaurando, neste momento, um projeto que estava amparado pela lei, perpassando a noção de neutralidade e objetividade na atuação das profissionais. Neste período também são consolidados os Conselhos Federal e Regional⁶ de Psicologia, sendo o conjunto delimitado como “autarquia de direito público, com autonomia administrativa e financeira, cujos objetivos, além de regulamentar, orientar e fiscalizar o exercício profissional” previsto na Lei 5.766 de 1971 (BRASIL, 1971). A ditadura militar marcou fortemente o início desse processo regulamentatório, conforme colocado por Antunes (2012):

Nessa época, foram criados muitos cursos de Psicologia que, para garantir a lucratividade, reduziam o número de disciplinas ao currículo mínimo, com docentes submetidos a baixos salários e com número elevado de alunos por sala de aula. Um grande contingente de alunos oriundos das camadas menos privilegiadas economicamente, que necessitavam estudar no período noturno para, com seu trabalho, pagar os custos de um curso superior muitas vezes de futuro incerto, formavam o corpo discente de muitas dessas instituições. A falta de docentes qualificados, a precariedade das suas condições de trabalho, as atividades restritas apenas ao ensino, desvinculadas da extensão e da pesquisa, contribuíram para uma crescente perda de qualidade do ensino da Psicologia. A isso deve-se acrescentar que o número de psicólogos formados era muito maior do que o mercado de trabalho demandava, em franco retraimento para a atuação do psicólogo se comparado ao período anterior ao da regulamentação da profissão. (p. 60)

⁶ A noção do Sistema Conselhos de Psicologia será melhor explicada nos próximos capítulos.

A partir da discussão apresentada, foi-se pretendendo analisar a história da Psicologia no Brasil de maneira crítica, prezando pela historicização do processo. Ao longo do que foi percorrido, pontuou-se um compromisso da profissão com as elites do país, fazendo-se necessário, então, uma elucidação do que está sendo colocado como elite. Santos (2017), apresenta e justifica o termo na seguinte passagem:

O uso comum do termo elite reporta à condição de hipervalorização de um determinado segmento social, o que expressa o poder ideológico das elites em se apresentarem socialmente a partir dos critérios de distinção e superioridade. Associam-se ainda as noções de que tais segmentos constituem-se como grupos seletos, detentor de privilégios e cuja ascendência é referida ao exercício de poder, seja de ordem econômica ou em outras esferas sociais. Qualifica-se, portanto, como grupos sociais que possuem os recursos necessários para serem dominantes e exercem efetivamente algum tipo de domínio sobre os demais. (p. 67)

Portanto, ante ao exposto, percebe-se que a Psicologia surge e se consolida enquanto ciência e profissão de maneira conservadora, vinculada a uma classe específica, que se afasta daqueles com pouco poder aquisitivo, possuindo “pouca inserção social, baixo poder organizativo, com entidades frágeis com pequeno poder de pressão e que negociou pouco com o Estado suas demarcações e possibilidades de contribuição social” (BOCK, 2009, p. 19). Desta forma, a profissão não apresenta uma construção e um debate voltado para um projeto de transformação da sociedade, desarticulado de inserções sociais, uma vez que estaria vinculada aos interesses das classes dominantes.

Ainda é colocado por Bock (2009) que as teorias psicológicas desenvolvidas tinham como premissa que o processo de constituição da *psique* era parte da natureza humana, caracterizando uma perspectiva naturalizante – porque generalista e ahistórica – que afasta a produção científica das condições sociais materiais presentes na sociedade, isentando também a responsabilidade de instituições sociais. Esta pontuação é corroborada por Campos (2010) ao discutir sobre a função da Psicologia: “A crença na existência de aptidões naturais acompanha o mesmo tipo de lógica⁷: a natureza é que dota diferencialmente os indivíduos, não a relação com a natureza que lhes é imposta pelo lugar que ocupam na estrutura social” (p. 211).

⁷ Nesta passagem a autora coloca que, considerando o histórico de controle e função que a Psicologia exerceu ao longo da história, a profissão era utilizada como meio de justificação e legitimação das condições desiguais na sociedade. É usado como exemplo na relação com a criança, olhando para essa relação de forma ahistórica e abstrata, sem a reconhecer sua existência e subjetividade.

Neste sentido, é importante pontuar a inserção do Brasil na lógica de produção capitalista neoliberal, partindo de uma ideologia calcada na noção de liberdade individual e de igualdade de oportunidades, porém, que justifica as desigualdades a partir do conceito de dons e aptidões da natureza ou pela responsabilidade individual numa lógica meritocrática (CAMPOS, 2010).

Inicialmente, é necessário ter em mente que a Psicologia, como qualquer outra profissão situada dentro dos marcos de uma formação social capitalista, subordina-se, em última instância, às determinações do modo de produção dominante. Em outras palavras, inscreve-se dentro da divisão social do trabalho, cumprindo o seu papel, dentro de sua especificidade, na reprodução das relações sociais capitalistas. (YAMAMOTO, 2012, p.12)

A noção de igualdade, então, aparece como maneira de superação de uma lógica de produção econômica que apresenta contraditoriamente a relação entre igualdade e desigualdade, uma vez que existem “limites para se alcançar a igualdade de fato, uma vez que o modo de produção capitalista, ao mesmo tempo em que produzia mais riqueza, produzia mais miséria. (...) Não deixou, entretanto, de cumprir o seu papel ideológico” (GONÇALVES, 2019, p. 115)

Este posicionamento da profissão caminha para uma superação dessa naturalização a partir da crise da Psicologia Social na década de 70, que vai possibilitar novas formas de se olhar para o fenômeno psicológico e de se construir um saber, como na Psicologia Comunitária e Psicologia Social Crítica. A partir disto, é possível perceber um comprometimento significativo com a realidade social em que a profissão está inserida, trazendo um outro caráter para o compromisso supracitado.

Neste sentido, a Psicologia Social emerge no século XX, atingindo seu auge a partir da Segunda Guerra Mundial, em território estadunidense, visando atuar nas relações grupais para garantir a produtividade e também no estudo das interações humanas relativas às atitudes e valores, se estabelecendo como hegemônica (ALMEIDA, 2012; LANE, 1981). Portanto, de acordo com Lane (1981), se caracteriza por isolar “o indivíduo, criando uma dicotomia entre ele e a sociedade — um poderia influenciar o outro, mas se tratavam de dois fenômenos distintos” (p. 77). Nesse período, a América Latina é marcada por um contexto cujas características principais eram de miséria, conflitos sociais e armados, dependência cultural e econômica e intervenções militares — é com esse cenário que a Psicologia Social se depara. Então, o mergulho na América Latina permite que ela se consolide como dispositivo

de penetração cultural e dominação ideológica, visto que as produções não eram condizentes com a realidade e as necessidades do povo latinoamericano (CUELLAR, 2017; OLIVEIRA & GUZZO, 2014; LANE, 1985).

Isso se justifica pois, ao longo das décadas de 1960 e 1970, o conhecimento da Psicologia Social começou a ser questionado e criticado epistemologicamente por psicólogos latinoamericanos e europeus, por carregar consigo características positivistas e dicotomizadas (biologismo x cognitivismo) formulando teorias globalizadoras, dando corpo à chamada crise da Psicologia Social (LANE, 1985; ALMEIDA, 2012; GRUDA, 2016). A tentativa de superação dessas limitações é colocada por Almeida (2012), onde apresenta que:

(...) foi apenas no encontro no Peru, em 1979, que se apresentaram críticas mais precisas e propostas de reformulação paradigmática para a psicologia social latinoamericana. Uma das críticas mais ferozes à perspectiva norte-americana tem a ver com a neutralidade do pesquisador, a perda do humano em seu tratamento a-histórico, a falsa dicotomia entre indivíduo e sociedade, e, principalmente, com o fato de que esses modelos importados não condizem com nossa realidade. (Lane, 1981, 1982). (p.132)

Desconsiderar o ser humano como um produto histórico e social leva a uma reprodução da ideologia dominante, a condição histórica é uma dimensão imprescindível de ser considerada para não se ter uma visão distorcida e ideológica do sujeito e da sua relação com o mundo (LANE, 1985). Sendo assim, a Psicologia Social latinoamericana passa por uma reformulação, caracterizando então o que Gruda (2016) delimita como uma Psicologia Social Crítica e traz consigo alguns desdobramentos teóricos de alguns autores latinoamericanos, como Martín-Baró. Ela se fundamenta no materialismo histórico dialético para a compreensão da relação indivíduo x sociedade e como os dois se constituem mutuamente no processo histórico. Portanto, se contrapõe às obras hegemônicas e tradicionais traçadas pela neutralidade e pelo positivismo:

Ser psicólogo, fazer Psicologia em um país latino-americano necessita muito mais do que a falsa neutralidade que o positivismo propõe. A suposta não postura política é uma opção política (Heller, 1982). A neutralidade em tal contexto é uma postura que legitima e mantém o status quo. Neutralidade é omissão (GUZZO & LACERDA JR, 2017, p. 233)

Durante esta época, vão se constituindo alguns órgãos e entidades com o objetivo de um maior intercâmbio entre cientistas e pesquisadores de diferentes

regiões, como a ALAPSO (Associação Latino-Americana de Psicologia Social) e posteriormente a ABRAPSO (Associação Brasileira de Psicologia Social):

Em certa medida, a tendência do psicólogo a importar modelos explicativos de contextos sociais alienígenas decorre de sua própria formação, carente de visão mais ampla da realidade sócio-cultural brasileira. Por esta razão, torna-se imprescindível seu contacto com outros cientistas sociais, tradicionalmente comprometidos com o estudo dessa realidade. (LANE, 1981, p. 84)

No mesmo período em que a Psicologia Social vai se consolidando, o Brasil se encontra no momento final da ditadura militar, que mesmo após 1985 herda traços de autoritarismo e de violação dos Direitos Humanos, levando em conta os 21 anos de vigência do regime ditatorial. O processo de redemocratização, que será melhor aprofundado ao longo do desenvolvimento do trabalho, foi um marco significativo para a articulação com Direitos Humanos e garantia dos direitos sociais, tendo desdobramentos na criação de políticas públicas e outras iniciativas importantes.

Considerando a polissemia acerca da noção do compromisso social da Psicologia (NEVES, 2017; CORDEIRO, 2018; FURTADO, 2000; RECHTMAN, 2015; YAMAMOTO, 2012, BOCK et al, 2007; ANTUNES, 2012), no presente trabalho optou-se por abordar a noção de compromisso com a transformação social, articulando, posteriormente, com os Direitos Humanos. Faz-se importante ampliar a discussão para se compreender com o quê, com quem e para quê esse compromisso está vinculado. Isto começa a ser respondido quando Bock (2009) coloca um “novo compromisso dos psicólogos e da Psicologia com a sociedade, um compromisso de trabalho pela melhoria da qualidade de vida, um compromisso em nome dos Direitos Humanos e do fim das desigualdades sociais” (p.28). Na seguinte passagem de Furtado (2000) também é possível analisar essas questões com base no que é proposto para essa discussão:

Entendo ser esta uma forma, entre outras, de trabalho na psicologia que nos coloca no campo daquilo que poderia denotar o compromisso político do pesquisador e do profissional dessa área. Evidentemente, não se trata de construirmos uma psicologia classista, voltada exclusivamente para os trabalhadores, para as classes populares. Tal compromisso representa apenas que precisamos romper com uma psicologia que tem sido classista de uma outra forma. (...) Ela está para ser construída a partir das próprias condições materiais em que o fenômeno psicológico é construído. Por isso temos discutido a necessidade da construção de uma psicologia latino-americana. Uma psicologia que responda concretamente ao campo de nossa subjetividade. (p. 228)

O compromisso da Psicologia com questões sociais vai sendo marcado de algumas formas ao longo dos anos, porém a sua discussão ganha corpo nas últimas décadas, a partir de 1970, considerando o fortalecimento da Psicologia Comunitária (CORDEIRO, 2018). A profissão vai sendo marcada, então, de acordo com Rechtman (2015), por estudos acerca do tema, a I Mostra Nacional de Práticas em Psicologia: Psicologia e Compromisso social organizada pelo CFP, e também pela chapa Cuidar da Profissão que assumiu o Conselho Federal durante três gestões, de 1997 a 2007.

A legislação, a atuação profissional e a formação são constituídas na e pela disputa política. A(O) psicóloga(o) é produto de sua história e, de forma dialética, são também produtores dela. Assim como a Psicologia se constituiu como ciência “psicologizante”, positivista e ligada às elites, devido ao seu contexto histórico, os psicólogos são, em sua maioria, um reflexo dessa historicidade. Porém, por serem sujeitos parte indissociável da sociedade, atuam e constroem a Psicologia. E, é na mudança na base material que se realiza e se faz possível uma mudança da psicologia brasileira. (RECHTMAN, 2015, p. 75)

Em síntese, neste capítulo foi exposta, brevemente, a história da Psicologia a partir da invasão do Brasil, perpassando por sua atuação institucional a partir da curricularização da Psicologia. Foi possível identificar os diversos caminhos traçados pela profissão até a sua regulamentação em 1962, seguida pela criação do Sistema Conselhos. Assim como a Psicologia, o seu compromisso não foi sempre o mesmo, modificando-se ao longo das demandas sociais e disputas políticas que definiram a realidade concreta do povo brasileiro. Sendo assim, vê-se que esse caminho não chegou ao fim, mas que também que não deve chegar, uma vez que a construção de uma Psicologia comprometida parte de uma lógica dialética, que constitui e ao mesmo tempo é constituída pela sua categoria.

3. PERCURSO METODOLÓGICO

O objetivo deste trabalho é compreender historicamente a relação da Psicologia com a noção de Direitos Humanos. Para isso, propõe-se uma discussão com Ignacio Martín-Baró e Marcus Matranga considerando a importância de suas produções para o contexto latinoamericano e principalmente brasileiro. Finalmente, com base na relação entre os temas, pretende-se buscar possibilidades de percursos e de perspectivas que caminhem no sentido de uma Psicologia comprometida com a realidade do povo brasileiro e articulada com a discussão de Direitos Humanos.

O planejamento metodológico deste trabalho é demarcado por uma investigação de caráter qualitativo, configurando-se como uma pesquisa documental, uma vez que aborda uma análise comparativa e histórica da relação da Psicologia e o compromisso com os Direitos Humanos. Para a revisão bibliográfica, foi feito um levantamento de artigos, dissertações, teses e livros através de pesquisas nas plataformas: Google Acadêmico, BVS Psi, SciELO, CAPES; além da biblioteca da PUC-SP. Além disso, foram pesquisados documentos históricos, geográficos e estatísticos em órgãos e entidades nacionais (CFP, CRPs, Legislação Brasileira, IBGE, entre outros) e internacionais (ONU, UNICEF, entre outros) a partir dos temas escolhidos para o desenvolvimento da pesquisa. As palavras-chave de busca foram: Marcus Matranga, Martín-Baró, compromisso (político, social e ético), ética, psicologia social, psicologia da libertação, práxis, história da psicologia, Direitos Humanos, fome/insegurança alimentar, violência, desemprego, ideologia, sócio-histórica.

O planejamento e a execução deste trabalho, conforme elaborado por Cellard (2008), foram calcados em cinco divisões para análise crítica dos documentos pesquisados: (a) contexto: avaliação e análise do contexto histórico e social da sua produção; (b) autor ou autores: compreensão da identidade de quem o escreveu e para o quê, analisando seus motivos e interesses para interpretação da sua realidade social; (c) a autenticidade e confiabilidade do texto: asseguarção da qualidade e procedência do documento; (d) a natureza do texto: compreensão do contexto da informação, uma vez que em algumas situações o leitor necessita de uma iniciação prévia em seu conteúdo; (e) os conceitos-chave e a lógica interna do texto: caracterização da linguagem e dos conceitos apresentados. A partir disso e da

elaboração de um sumário esqueleto, foram estabelecidas quatro categorias principais, interconectadas e dinâmicas, para a articulação dos temas, buscando uma homogeneidade para melhor desenvolvimento da escrita, sendo elas: história da Psicologia e compromisso social, ético e político; Direitos Humanos, desemprego e fome; Psicologia da Libertação, ideologia, violência e práxis; caminhos e perspectivas da Psicologia.

Com relação à sistematização e à elaboração, o presente trabalho tem como base os fundamentos teórico-metodológicos da Psicologia Sócio-Histórica. Ela propõe a superação de questionamentos de uma perspectiva positivista e idealista que caracterizava a Psicologia, uma vez que “o positivismo sustenta a garantia da neutralidade e, portanto, da própria prática científica na vontade do conhecimento, ou na intenção da verdade, desconsiderando o seu condicionamento estrutural e sócio-cultural” (KAHHALE et al, 2009, p. 21). Abandona-se, então, a neutralidade e objetividade do pesquisador ou cientista, posicionando-se criticamente à ideologia e produção hegemônica, prezando pela desnaturalização dos fenômenos, considerando o processo de constituição histórico (BOCK, 2002; GONÇALVES, 2015). Sendo assim, a teoria fundamenta-se:

no marxismo e adota o materialismo histórico e dialético como filosofia, teoria e método. Nesse sentido, concebe o homem como ativo, social e histórico; a sociedade, como produção histórica dos homens que, através do trabalho, produzem sua vida material; as idéias, como representações da realidade material; a realidade material, como fundada em contradições que se expressam nas idéias; e a história, como movimento contraditório constante do fazer humano, no qual, a partir da base material, deve ser compreendida toda produção de idéias, incluindo a ciência e a Psicologia (BOCK, 2002, p. 18)

Posto isso, a Psicologia Sócio-Histórica coloca que a subjetividade do sujeito não é predeterminada, não se apresenta como inerente ao ser humano, mas se dá através da transformação histórica constante e da contradição. O sujeito é fruto da sua ação sobre o objeto, mas ao mesmo tempo se constitui na materialidade das relações e mediações sociais, uma vez que são mutuamente constituintes. Neste sentido, considera-se a categoria da dimensão subjetiva como primordial para elaboração do trabalho. Conforme Gonçalves (2019), “o sujeito que atua sobre a realidade e produz representações sobre suas vivências o faz em um processo em que agrega subjetividade à objetividade, por isso não é possível se falar de uma objetividade, ou uma subjetividade, em si” (p. 112). Sendo assim, não é possível

atestar onde começa e termina o objetivo ou o subjetivo, justamente porque esses se imbricam através do processo de unidade dos contrários, constituindo-se mutuamente na materialidade da vida social.

Neste sentido, outra categoria importante é a da historicidade, uma vez que, para compreender os fenômenos e processos da realidade material, ela “identifica cada fenômeno na sua relação com a produção humana histórica, inclusive e principalmente na sua relação com diferentes grupos sociais, definidos por diferenças no lugar social produzido pelas contradições da base material” (KAHHALE et al., 2009, p. 19). Trabalhando com a categoria de historicidade enquanto referência fundamental, caminha-se à desnaturalização do fenômeno e à superação da dicotomia posta entre objetivo e subjetivo, indivíduo e sociedade, concepções psicológicas e sociológicas.

Há naturalização quando se desconsidera o processo de constituição histórica; quando se universalizam conceitos e explicações; quando se desconsideram os aspectos ideológicos; quando se desconsidera a possibilidade de ações de transformação, ou quando elas são atribuídas apenas ao esforço individual ou a aspectos da subjetividade intrínseca aos sujeitos; quando, enfim, se individualiza a compreensão dos fenômenos, desconsiderando determinações e mediações sociais e históricas. (GONÇALVES, 2015, p. 68)

Com base nos pressupostos teóricos apresentados, optou-se, em primeiro momento, pelo resgate histórico e crítico da constituição e regulamentação da Psicologia no Brasil, articulando com a noção da lógica capitalista neoliberal e do processo de redemocratização, seguida pela noção de compromisso social escolhida para o trabalho. Em segundo momento, é feita uma apresentação da noção histórica e contemporânea dos Direitos Humanos e o vínculo com a Psicologia, seguida da identificação das produções de Ignacio Martín-Baró relacionadas com o tema, com enfoque na ideologia, práxis e Psicologia da Libertação. Em sequência, é proposta uma retomada dos pontos principais apresentados ao longo do desenvolvimento do trabalho, traçando-os com as temáticas da fome e da violência de modo histórico, crítico e contextualizado. Por fim, a proposta de fechamento concerne os possíveis caminhos e perspectivas para a categoria considerando a discussão feita ao longo do trabalho.

Inicialmente, o trabalho foi planejado para discutir a relação com os Direitos Humanos de modo amplo, porém, considerando a expressividade e a complexidade de se ocupar de todos os aspectos, optou-se por delimitar temáticas específicas a

serem trabalhadas, sendo elas a fome e o desemprego que envolvem aspectos da violência. Considerando o que foi desenvolvido por Minayo (2012) acerca de análises qualitativas e fidedignidade, foi necessária a realização de uma ampliação da revisão bibliográfica, uma vez que foi-se questionando as hipóteses e os processos de elaboração do trabalho.

(...) é fundamental ter todo o material teórico elaborado, todos os instrumentos operacionais prontos e à disposição, como se o êxito da investigação dependesse somente deles. Mas é também crucial estar tão atento e tão aberto às novidades do campo que, caso seja preciso, o investigador abra mão de suas certezas a favor dos influxos da realidade (MINAYO, 2012, p. 623)

Sendo assim, para a escolha das temáticas específicas em Direitos Humanos, foi realizada uma nova seleção de textos a partir da contemporaneidade e da relevância social dos objetos para a população brasileira. Faz-se importante ressaltar que os últimos anos, marcados pela pandemia de COVID-19 e pela administração e pela maneira como o governo brasileiro administrou a pandemia, acarretaram diversas consequências para a população, sendo que duas frentes se destacam nessa conjuntura e se concatenam: fome/insegurança alimentar e desemprego. Essas temáticas se interligam e se mostram relevantes para o contexto brasileiro, considerando o aumento do desemprego e da volta do Brasil ao mapa da fome nos últimos anos⁸.

É evidenciado um agravamento significativo da fome ao redor do mundo no estudo O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Mundo (*The State of Food Security and Nutrition in the World*, em inglês)⁹ realizado pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), pelo Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (PMA). O relatório estima que até 811 milhões de pessoas enfrentaram a fome ao longo de 2020, após cinco anos de certa estabilidade.

Com relação ao Brasil, o cenário não se manifesta de modo muito diferente, isto porque é possível observar o mesmo aumento que houve no contexto mundial. Um estudo, realizado em dezembro de 2020, pela Rede Brasileira de Pesquisa em

⁸ Ver: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/01/volta-do-brasil-ao-mapa-da-fome-e-retrocesso-inedito-no-mundo-diz-economista.shtml>>. Acessado em 10 abr 2022

⁹ Disponível em: <<https://www.fao.org/publications/sofi/2021/en/>> . Acesso em 10 abr 2022.

Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (PENSSAN), apresenta que 116,8 milhões de pessoas conviviam com algum grau de insegurança alimentar (IA), seja ela leve, moderada ou grave¹⁰. Deste número, cerca de 19 milhões de pessoas da população brasileira tiveram que enfrentar a fome nos últimos tempos. Comparativamente, o estudo apresenta o seguinte cenário:

Com base nos cálculos do período de 2004, ano em que o IBGE fez a primeira medida domiciliar de SA/IA com uso da EBIA, e 2013, houve aumento progressivo e significativo da SA e redução da IA, sobretudo em sua forma mais grave. Esse progresso foi invertido entre 2013 e 2018, com redução expressiva da SA e aumento da IA. Com a vigência da pandemia, a redução da SA foi ainda mais intensa e abrupta, considerando o espaço de tempo de apenas dois anos, entre 2018 e 2020. Também houve, nesse período, aumento significativo dos níveis de IA moderada e grave, que retornaram a valores próximos aos encontrados em 2004. (p. 47-48)

Da mesma forma que a insegurança alimentar demonstra um aumento nos últimos tempos, o desemprego também se insere no mesmo momento, uma vez que a situação trabalhista no Brasil passou por um forte baque durante a crise política e sanitária dos últimos anos. O estudo da Rede PENSSAN ainda demonstra que outros fatores também afetam as dimensões da IA, como o aumento da pobreza e da desigualdade, a insuficiência de renda a partir da precarização das condições de trabalho e o aumento do desemprego, além de questões relacionadas à moradia e ao saneamento básico.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua) realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no 4º trimestre de 2021, cerca de 12 milhões de pessoas estavam desempregadas. Neste sentido, o Instituto expõe que o desemprego “se refere às pessoas com idade para trabalhar (acima de 14 anos) que não estão trabalhando, mas estão disponíveis e tentam encontrar trabalho” (s. p.). Porém, existem algumas categorias que não entram na equação do desemprego de acordo com o IBGE, como um universitário que dedica seu tempo somente aos estudos ou uma dona de casa que não exerce trabalho remunerado. De acordo com o portal de notícias, Correio Braziliense, o período de fevereiro a abril de 2021 demonstra que “o índice de desemprego se mantém em 14,7%, o maior desde o início da série histórica do IBGE, em 2012. Comparado ao do trimestre anterior (de novembro a janeiro), o número de pessoas

¹⁰ A questão de segurança e insegurança alimentar será melhor elaborada e explicada ao longo do capítulo 4.

sem emprego teve aumento de 3,4%”. As últimas notícias¹¹ referentes à taxa de desemprego com base no IBGE apontam uma diminuição no primeiro trimestre de 2022. “O desemprego recuou 0,7 ponto percentual em relação aos 3 meses imediatamente anteriores e 4,3 pontos percentuais em 1 ano. Trata-se da menor taxa de desocupação para um trimestre encerrado em abril desde 2015, quando foi de 8,1%” (ALVARENGA, 2022). Vale pontuar que por muitas vezes os dados estatísticos refletem apenas uma parte da realidade, isto porque uma leitura apenas quantitativa não analisa outros fatores que são relevantes para uma leitura do fenômeno.

É fundamental não se deixar levar pelo fetiche dos números. Isso porque, quando se compreende o quantitativo como só objetividade, a tendência é autonomizar o número da sua própria origem, da sua construção e representatividade. É essa autonomização que leva à absolutização do quantitativismo, reconhecendo-se as estatísticas como única fonte legítima de conhecimento da realidade e de sua veracidade, impondo-as a outras formas de conhecimento, de dados e informações de pesquisas que não são “objetivas” e, portanto, “científicas”. [...]

No que se refere às informações de caráter qualitativo, também a fetichização se manifesta quando, ao desqualificar as estatísticas pelo seu caráter globalizante e massificante, que reduz os homens a números, a uma contagem, reafirma-se a qualidade do subjetivo, do individual, do singular, como único caminho para o conhecimento “real” da realidade social. Trata-se do mesmo tipo de equívoco, já que, mais uma vez, absolutiza-se o método de produção da informação como se ele fosse o preciso e exato conhecimento do real. Não se leva em conta que as informações obtidas, interpretadas e analisadas, são todas dotadas de representações conceituais e ideológicas e, portanto, estão sendo construídas pelos homens que pesquisam e pelos pesquisados, como sujeitos e atores do processo de sua produção e dos resultados que sintetizam (DRUCK, 2011, p. 38-39)

A partir dos elementos trazidos acima, foi feita uma escolha estratégica para o desenvolvimento do trabalho, abarcando temáticas que refletem a realidade brasileira nos últimos anos e que se mostram como de extrema necessidade de discussão. Deste modo, é proposta uma leitura da relação da Psicologia com as temáticas, na tentativa de contribuir para a possibilidade de superação de questões que atravessam e se desarticulam da discussão dos Direitos Humanos, prezando por uma produção científica e uma atuação profissional comprometida.

11

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/05/31/desemprego-fica-em-105percent-em-abril.ghtml>
<https://www.poder360.com.br/economia/taxa-de-desemprego-cai-para-menor-nivel-desde-2016/>
 Acesso em: 10 abr 2022.

4. TRAJETÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS

Direitos Humanos é um tema conhecido e debatido mundialmente, que possui diversas discussões acerca da sua constituição e aplicação na sociedade contemporânea. Considera-se que eles são fruto de uma história tanto conceitual, que diz respeito a questões filosóficas, éticas, religiosas e políticas, quanto social, que diz respeito às revoluções, lutas e movimentos sociais (TOSI, 2004). Levando em conta que a sua constituição ocorre de diversas formas¹², historicamente, foram construídos e elaborados diversos documentos significativos que marcaram a sua formação contemporânea.

Um dos primeiros marcos significativos¹³ se dá nos ideais da Revolução Francesa de 1789, em que se destacam as palavras de ordem da burguesia: “Igualdade, liberdade e fraternidade”. Este momento é considerado um primeiro esboço do que hoje é considerado Direitos Humanos, até o surgimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), em Viena, pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 10 de dezembro de 1948, na III Assembleia Geral da ONU (Resolução 217 A III). Este marca uma concepção contemporânea dos DH e que é reiterada posteriormente, em 1993, pela Declaração de Viena (PIOVESAN, 2011; COIMBRA, 2001; FERNANDES, 2012; TOSI, 2004). O objetivo da sua constituição, datada num contexto pós Segunda Guerra Mundial (1939 — 1945), é uma resposta às atrocidades do período do regime nazista questionando a soberania estatal, uma vez que o Estado se mostra como o principal violador do que se considera atualmente como Direitos Humanos. A própria criação e constituição da ONU, em 1945, caminha em uma lógica parecida, de manutenção da paz e da segurança em âmbito mundial a partir de dispositivos normativos de proteção internacional de direitos.

É neste cenário que se vislumbra o esforço de reconstrução dos direitos humanos, como paradigma e referencial ético a orientar a ordem internacional. A barbárie do totalitarismo significou a ruptura do paradigma dos direitos humanos, por meio da negação do valor da pessoa humana como valor fonte do Direito. Se a Segunda Guerra significou a ruptura com os direitos humanos, o pós-guerra deveria significar a sua reconstrução. (PIOVESAN, 2011, p. 104)

¹² Considerando a ampla discussão acerca da temática de Direitos Humanos, não cabe, neste trabalho, um resgate histórico tão extenso, sendo assim, indica-se a leitura da produção organizada por Giuseppe Tosi intitulada “Direitos Humanos: História, teoria e prática” de 2004.

¹³ Outros marcos ao longo da história que valem a pena destacar são: Magna Carta de 1215; Bill of Rights de 1689; Declaração Americana de 1776 a 1789.

Considerando a criação da ONU e da DUDH, foi elaborada a Carta das Nações Unidas¹⁴, juntamente com a criação da organização, em 1945, que dispõe que a ONU é constituída por seis órgãos principais: uma Assembléia Geral, um Conselho de Segurança, um Conselho Econômico e Social, um conselho de Tutela, uma Corte Internacional de Justiça e um Secretariado. Mais especificamente sobre os DH, no documento da Carta foi estipulada a elaboração do Conselho Econômico e Social, que tem como funções, listadas no Capítulo X: “preparar projetos de convenções a serem submetidos à Assembléia Geral e a de realizar ou iniciar estudos e relatórios sobre temas internacionais de caráter econômico, social, cultural, educacional, sanitário e conexos, formular recomendações sobre tais temas à Assembléia Geral, membros da ONU e entidades interessadas. Adicionalmente, cabe ao ECOSOC fazer recomendações destinadas a promover o respeito e a observância dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais”. Para além disto, foi criado o Conselho de Direitos Humanos da ONU, além de alguns comitês: Comitê de Direitos Humanos, Comitê contra a Tortura, Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial, Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres, Comitê dos Direitos da Criança, Comitê dos Trabalhadores e Migrantes.

A discussão acerca dos DH, conforme colocado por Tosi (2004), foi fruto da luta histórica de duas dimensões e blocos no período pós-guerra: (I) bloco socialista, em defesa dos direitos econômicos e sociais; (II) bloco capitalista, em defesa dos direitos civis políticos. Aqui cabe pontuar “que o documento foi aprovado, de início, por 48 países-membros – com 8 abstenções e nenhum voto contrário – e representava, antes de tudo, uma resposta ao clima de conflito que o mundo vivenciava no pós-guerra, como início da ‘Guerra Fria’” (SCHOLZ, 2017, p. 223). Tosi (2004) e Bobbio (2004) discorrem sobre as diferentes gerações/dimensões de direitos, criadas pelo jurista Karel Vasak, em 1979, para caracterizar os direitos em seu contexto histórico, a partir de três tendências: universalização, multiplicação e diversificação ou especificação¹⁵. Sendo assim, têm-se: a primeira geração, que

¹⁴ A Carta das Nações Unidas pode ser acessada na íntegra aqui: <http://www.oas.org/dil/port/1945%20Carta%20das%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas.pdf>

¹⁵ Universalização: em 1948, os Estados que aderiram à Declaração Universal da ONU eram somente 48, hoje atingem quase a totalidade das nações do mundo, isto é, 184 países sobre os 191 países membros da comunidade internacional. Iniciou assim um processo pelo qual os indivíduos estão se transformando de cidadãos de um Estado em cidadãos do mundo;

inclui os direitos civis e políticos; a segunda geração, que inclui os direitos econômicos, sociais e culturais; e a terceira geração, que inclui os direitos a uma nova ordem internacional. Ainda existe a discussão de uma quarta geração, que se referiria aos direitos futuros, o que implica o compromisso da geração atual para com o que está por vir.

Piovesan (2011) discorre sobre como os DH são marcados pela universalidade, o que, de certa forma, supera a divisão geracional supracitada, isto porque preza pela extensão universal “sob a crença de que a condição de pessoa é o requisito único para a titularidade de direitos, considerando o ser humano como um ser essencialmente moral, dotado de unicidade existencial e dignidade, esta como valor intrínseco à condição humana” (p. 105). Também preza pela indivisibilidade dos direitos, uma vez que é “condição para a observância dos direitos sociais, econômicos e culturais e vice-versa. Quando um deles é violado, os demais também o são” (p. 105). Sendo assim, considera-se os Direitos Humanos como indivisíveis e interdependentes, estando organicamente relacionados entre si, pois apenas através de um reconhecimento integral dos direitos é possível assegurá-los na sociedade. A integralidade e indivisibilidade dos Direitos Humanos é reiterada na Declaração de Viena em 1993, onde no § 5º reafirma que “todos os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados. A comunidade internacional deve tratar os direitos humanos globalmente de forma justa e equitativa, em pé de igualdade e com a mesma ênfase”.

Levando em conta este breve resgate histórico acerca dos DH, vale complementar algumas colocações acerca deste debate. Em primeiro momento, cabe distinguir a noção de indivíduo que surge neste contexto, uma vez que a conquista de direitos passa por um processo histórico. Sendo assim, Bobbio (2004) coloca a seguinte pontuação:

Com relação aos direitos políticos e aos direitos sociais, existem diferenças de indivíduo para indivíduo, ou melhor, de grupos de indivíduos para grupos de indivíduos, diferenças que são até agora (e

Multiplicação: nos últimos cinquenta anos, a ONU promoveu uma série de conferências específicas que aumentaram a quantidade de bens que precisavam ser defendidos: a natureza e o meio ambiente, a identidade cultural dos povos e das minorias, o direito à comunicação e a imagem, etc.;

Diversificação ou especificação: as Nações Unidas também definiram melhor quais eram os sujeitos titulares dos direitos. A pessoa humana não foi mais considerada de maneira abstrata e genérica, mas na sua especificidade e nas suas diferentes maneiras de ser: como mulher, criança, idoso, doente, homossexual, etc. (TOSI, 2004, p. 17)

o são intrinsecamente) relevantes. Durante séculos, somente os homens do sexo masculino — e nem todos — tiveram o direito de votar; ainda hoje não têm esse direito os menores, e não é razoável pensar que o obtenham num futuro próximo. Isso quer dizer que, na afirmação e no reconhecimento dos direitos políticos, não se podem deixar de levar em conta determinadas diferenças, que justificam um tratamento não igual. (p. 34)

A colocação de que nem todos os sujeitos são vistos como indivíduos de direito, uma vez que não englobam uma totalidade e sim partindo de uma lógica de inclusão/exclusão, vai sendo justificado justamente pela necessidade da criação de documentos, convenções, pactos e diversas outras produções que sucederam a DUDH. Vale o destaque de alguns documentos para ilustrar esse ponto: Declaração dos Direitos Políticos da Mulher (1952), Declaração dos Direitos da Criança (1959), Declaração sobre Concessão de Independência aos Países e Povos Coloniais (1960), Declaração contra a Discriminação Racial (1963), Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (1966), Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), Declaração dos Direitos do Deficiente Mental (1971), Declaração dos Direitos dos Deficientes Físicos (1975) e Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento (1986). Percebe-se, então, contraditoriamente, que coletividades, comunidades e povos, apesar de individualmente serem contemplados pela constituição dos DH, não são reconhecidos como indivíduos de direitos (SCHOLZ, 2017).

Sendo assim, observa-se que “a hegemonia dos direitos humanos como linguagem de dignidade humana é hoje incontestável. (...) A grande maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos, é objeto de discursos de direitos humanos” (SANTOS, 2014, p. 15). Secundariamente a essa discussão, mas não dissonante, outro ponto a ser levantado diz respeito à universalidade dos direitos, uma vez que:

(...) a afirmação histórica dos direitos humanos foi fruto de um longo e contraditório processo que aconteceu na Europa e nos países ocidentais, de maneira diferenciada conforme as tradições culturais de cada nação e com modalidades e tempos diferenciados. A “expansão” dos direitos humanos em culturas, sistemas políticos, sociais e religiosos diferentes, que não passaram por essas vicissitudes históricas é um problema complexo. (TOSI, 2004, p. 31)

Assim como Tosi, Santos (2014) apresenta a complexa pontuação da universalização, isto porque, historicamente, o processo de constituição de diversos momentos históricos é carregado de um debate exclusivo do norte europeu. Sendo

assim, o autor coloca que “não admira que os princípios fundacionais de outras culturas se apresentem hoje como não universais, já que historicamente foram particularizados no mesmo processo histórico que permitiu ao particularismo do ocidente universalizar-se” (p. 40). Aqui, ainda vale destacar a constituição dos DH inserida no contexto político e econômico do capitalismo neoliberal, uma vez que a sua própria constituição se apresenta num oxímoro. Isto se dá, pois, conforme Tosi (2004), acaba por reproduzir a contradição entre dominante e dominado, excluído e incluído ou da emancipação e exploração. Ainda cabe ressaltar a contradição posta com relação aos países que assinaram a DUDH e o seu contexto histórico, principalmente daqueles situados na Europa:

Se há política, se há busca de uma ordem para a vida comum dos indivíduos, é porque há um desacordo e há necessidade da criação de um espaço no qual se reconheçam as diferenças. Nesse sentido, uma concepção de direitos não é garantia de um a priori, mas a base teórica que permite a defesa da liberdade e da igualdade. Veja-se que as nações do centro do capitalismo, origem e fonte dos direitos humanos, que os defendiam para seus povos, foram as mesmas nações que os negavam para os povos das regiões colonizadas. Para um tipo de nação, portas abertas e pisos sólidos. Para outro tipo de nação, portas fechadas, terreno escorregadio e movediço. (VIOLA, 2007, p. 122)

Considerando que o direito não é dado como algo natural, mas sim de uma constituição histórica atrelada a esse contexto político, econômico e social, a necessidade da concepção de Direitos Humanos vem carregada de um processo histórico marcado por uma criação de um contexto desigual e violador, vale o destaque para os países que foram colonizados, escravizados, embargados economicamente e que sofreram diversas outras formas de opressão. Neste sentido, Biondi (2015) retoma que a constituição do homem “é histórica, está enraizada num tipo determinado de sociabilidade. Aliás, o ‘homem’ dos direitos humanos coincide com o ‘indivíduo’ da economia política” (p. 189). Portanto, o “homem” dos Direitos Humanos é oriundo do sistema capitalista neoliberal e da constituição dominante e hegemônica que envolve esse contexto.

Gradualmente, o discurso dominante dos direitos humanos passou a ser o da dignidade humana consonante com as políticas liberais, com o desenvolvimento capitalista e suas diferentes metamorfoses (liberal, social-democrático, dependente, fordista, pós-fordista, fordista periférico, corporativo, estatal, neoliberal etc.) e com o colonialismo igualmente metamorfoseado (neocolonialismo, colonialismo interno, racismo, trabalho análogo ao trabalho escravo, xenofobia, islamofobia, políticas migratórias repressivas etc.). Temos pois de ter em mente que o mesmo discurso de direitos humanos

significou coisas muito diferentes em diferentes contextos históricos e tanto legitimou práticas revolucionárias como práticas contrarrevolucionárias. (SANTOS, 2014, p. 35)

Logo, percebe-se, a partir de uma crítica histórica assim como pontuado por Scholz (2017), que a linguagem dos DH não se dá de maneira neutra ou imparcial, está ancorada a um contexto de projetos maiores, viabilizando práticas, valores, posturas, recomendações específicas. Destaca-se aqui a passagem de Viola (2007) que discorre sobre a importância de uma análise de contexto e conjuntura para discutir a temática de Direitos Humanos:

A questão dos Direitos Humanos é uma dessas questões que pressupõem conhecer o lugar do qual se olha e o efeito de colocar em dúvida conhecimentos e certezas, questioná-los a partir de condições próprias do ambiente em que se vive. Por se apresentar como fenômeno multifacetado, exige, para sua compreensão, não só repensá-lo no interior de um horizonte histórico, mas que a este horizonte histórico se incorporem às noções de complexidade manifestas na cultura político-social de uma sociedade que produz (e reproduz) a comunidade e a sociedade de direitos. (p.119)

Considerando essa análise, a proposta aqui não é desmerecer ou condenar a DUDH, mas apresentar uma leitura crítica acerca do entorno histórico, político, social e econômico que envolve os Direitos Humanos, uma vez que tudo passa por um processo de mútua constituição histórica. Se o contexto já estava dado e calcado numa lógica capitalista neoliberal, considerando as suas condições materiais, o surgimento da DUDH tem a sua importância enquanto conquista de direitos de um passado marcado por opressões, violências e desigualdades, ainda mais visto que a Declaração é usada como guia para aplicação em cada país.

É reiterado por Vieira (2005), ao dizer que os Direitos Humanos são sistematicamente violados ao redor do mundo¹⁶, porém o autor defende que esse movimento tem sido combustível para uma consciência coletiva de que os DH são o fundamento da civilização, sendo assim é necessário a preservação e o incentivo da sua defesa. Portanto, se reconhece a importância de assegurar os Direitos Humanos considerando a quem eles servem, como eles servem e o porquê, permitindo assim uma luta e reivindicação mais efetiva e justa.

Ao mesmo tempo, se faz necessário reconhecer que as violações sistemáticas e maciças dos direitos humanos aumentam com a mesma velocidade da assinatura dos tratados e são tão universais quanto as declarações que os proclamam, como denunciam

¹⁶ Isto fica evidenciado através dos relatórios anuais da Anistia Internacional: <https://anistia.org.br/>

quotidianamente os relatórios das Nações Unidas e das Organizações Não Governamentais e como podemos constatar quotidianamente no nosso País. Poderíamos interpretar este fenômeno como um efeito da própria declaração universal: violações aos direitos humanos sempre existiram na história da humanidade em todas as épocas e civilizações, porém somente agora aparecem como tais, porque somente agora temos um critério e um parâmetro que nos permite medi-las, verificá-las e denunciá-las. (TOSI, 2004, p. 25)

4.1. Direitos Humanos no contexto brasileiro

A discussão no plano social sobre DH no Brasil emerge de maneira paradoxal, isto porque o seu início se dá nos anos 70, período em que o país estava passando pela ditadura civil militar, assim como grande parte da América Latina. Vale ressaltar que a geopolítica internacional passava pela Guerra Fria e pelos desdobramentos do acirramento do embate entre EUA e União Soviética que moldaram as relações do Brasil com o mundo. Os regimes ditatoriais se utilizavam de discursos ideológicos em defesa da democracia e dos Direitos Humanos, mas que eventualmente vão sendo desmantelados pelas diversas formas de repressão dos Governos, causando uma desarticulação social que buscava uma passividade dos sujeitos (VIOLA, 2007). Essa panorama tem certa influência nas primeiras análises dos DH no país.

(...) as tensões estabelecidas no pós-guerra entre Estados Unidos e União Soviética vão chegar ao Brasil com força. Além disso, alguns sinais já davam mostras de qual caminho o país seguiria no decorrer dos próximos anos. As relações entre o alinhamento do governo Vargas com os Estados Unidos na Segunda Guerra Mundial (permitindo, por exemplo, a instalação de uma base aérea estadunidense no Rio Grande do Norte, em 1941), a ruptura do Estado Novo em 1945, a entrada dos preceitos democráticos-liberais, o reiterado anticomunismo das elites nacionais e o próprio elemento geográfico, que colocava o Brasil (e a América Latina) na área de influência dos Yankees, são fundamentais para compreender os posicionamentos dos juristas e jornalistas, em estudo, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (SCHOLZ, 2017, p. 228)

Entretanto, na segunda metade da década de 1970, no acirramento da repressão do golpe civil militar, a discussão toma outro rumo e aparece no âmago de movimento, comitês e de lutas sociais de uma esquerda política que é contrária ao período ditatorial. Essa mudança é marcada pela movimentação social que tinha como reivindicações questões que dizem respeito às temáticas de DH, como a melhoria das condições de vida, incluindo questões que envolvem trabalho,

remuneração, moradia, educação, saúde, alimentação e também o processo de democratização societário, contra as repressões, as torturas físicas e psicológicas, os exílios forçados, em defesa da anistia, e a censura (COIMBRA, 2001; VIOLA, 2007; SCHOLZ, 2017).

Em 1982 é fundado o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), sem fins lucrativos e a partir de iniciativa popular para promover ações e lutar pela defesa dos DH. O motivo para o seu surgimento foi o de “reação às violações sistematizadas de direitos básicos para a realização da dignidade humana, tanto de iniciativa pública quanto privada, sustentadas na impunidade” (MNDH)¹⁷.

Com o fim da ditadura militar e o início do processo de redemocratização, foram veiculadas notícias sobre um aumento na taxa de criminalidade, momento também em que as reivindicações dos movimentos e lutas sociais em defesa dos DH assumiram uma nova face de interlocução com o Estado, na tentativa de repensar e reestruturar políticas herdadas do regime militar (COIMBRA, 2001). Além da conjuntura política, é importante considerar a economia e a ascensão do neoliberalismo neste período. Viola (2007) coloca como as questões sociais são controladas pelos “interesses do mercado, a contemporaneidade tem produzido uma cultura individualista e conformista. Tem produzido o acirramento da competição, a indiferença e, conseqüentemente, ampliado à exclusão e a violência social” (p. 129). Portanto, o discurso de defesa dos DH no país acaba assumindo uma posição isolada e marcada por uma visão superficial e pejorativa acerca da temática, comumente abordada como “direito de bandidos”.

Diante disso, propomos encarar o problema do isolamento da luta pelos direitos, como mais uma batalha ideológica perdida pela esquerda; não por alguma negatividade intrínseca ao discurso dos direitos humanos, mas sim pelo contexto em que esta batalha se desenvolveu. Contexto de transição democrática no Brasil dos anos 1980, onde os direitos humanos tornaram-se bandeira de setores da esquerda e de setores populares, ameaçando transpor os limites do Estado de direito. (VIEIRA, 2005, p. 13)

É também neste período que ocorre uma ascensão do neoliberalismo, do livre mercado, do Estado Mínimo e, conforme colocado por Coimbra (2001), “as ameaças de desestabilização da economia e de catástrofe social são conjuradas pelas elites que governam nosso país com discursos sobre eficiência, leis do mercado, competitividade, necessidade de privatizações e livre comércio” (p. 261).

¹⁷ Disponível em: <https://mndhbrasil.org/>. Acesso em 10 mai 2022

No Brasil, essa estratégia de utilização da DUDH como ferramenta política e ideológica vai ocorrer de modo progressivo em alguns setores específicos da sociedade civil – a saber, em veículos da grande mídia impressa e em publicações jurídicas do eixo Rio-São Paulo – na iminência da divulgação internacional do proposto documento. Quer dizer, a Declaração Universal dos Direitos Humanos vai ser o mote, em vários momentos, para se defender muito mais que os trinta direitos propostos em suas linhas. Ela vai ser exaltada também para se legitimar um ideal de sociedade, uma categoria de valores morais e uma visão de mundo, negando, em contrapartida, tantas outras posições, visões e preferências sociopolíticas. (SCHOLZ, 2017, p. 226)

Sendo assim, no plano político-institucional, a regulamentação das diretrizes postuladas na DUDH ocorreu apenas com a elaboração da Constituição Federal de 1988, 40 anos após a declaração da ONU. Conforme Ramos (2017), a Constituição de 88 “introduziu o mais extenso e abrangente rol de direitos das mais diversas espécies, incluindo os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, além de prever várias garantias constitucionais” (p. 501). Em primeiro momento, a CF dispõe como fundamento da República, no artigo 1º, a dignidade humana, em seguida apresenta no artigo 4º, inciso II, a prevalência dos Direitos Humanos. Ademais, é previsto no artigo 5º sobre direitos e garantias fundamentais que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. A Constituição também é composta por um capítulo dedicado aos direitos sociais, contemplados do artigo 6º ao 11. Por fim, cabe também destacar a cláusula pétrea posta no artigo 60º § 4º, que prevê que “não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: (...) IV – os direitos e garantias individuais”.

É a partir da elaboração da Constituição de 88 que é estimulada a instituição de políticas governamentais, sendo assim, vale destacar que nas décadas seguintes é formulado o Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH), em que foram elaboradas três versões entre os governos de Fernando Henrique Cardoso e Lula, no período de 1996 a 2010. A primeira versão, chamada de PNDH-1, foi feita em 1996, sendo o terceiro programa deste tipo ao redor do mundo, os outros dois foram elaborados na Austrália e nas Filipinas. Inicialmente o seu objetivo era, de acordo com o decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996: (I) a identificação dos principais obstáculos à promoção e defesa dos direitos humanos no País; (II) a execução, a curto, médio e longo prazos, de medidas de promoção e defesa desses direitos; (III) a implementação de atos e declarações internacionais, com a adesão brasileira,

relacionados com Direitos Humanos; (IV) a redução de condutas e atos de violência, intolerância e discriminação, com reflexos na diminuição das desigualdades sociais; (V) a observância dos direitos e deveres previstos na Constituição, especialmente os dispostos em seu art. 5º; (VI) a plena realização da cidadania.

Entretanto, através do decreto nº 4.229, de 13 de maio de 2002, é aprovada a segunda versão, o PNDH-2. Conforme Vieira (2005), o programa segue a mesma linha do anterior, mas agora com enfoque nos direitos sociais em sentido amplo, alterando o foco da proteção dos DH, com ações específicas nos “direitos sociais, como o direito à educação, à saúde, à previdência e assistência social, ao trabalho, à moradia, a um meio ambiente saudável, à alimentação, à cultura e ao lazer” (p. 559). Finalmente, através do decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, é aprovada a terceira versão do PNDH. O programa apresenta algumas diferenças com relação às versões anteriores, como a sua organização, que se deu por meio de eixos orientadores e diretrizes. Na tabela 1, esboçada abaixo, estão compiladas os eixos e as diretrizes do PNDH-3 que está em vigor atualmente, elaborado em 2010:

Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3	
Eixo orientador	Diretriz
(I) Interação democrática entre Estado e sociedade civil	(1) Interação democrática entre Estado e sociedade civil como instrumento de fortalecimento da democracia participativa; (2) Fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e de interação democrática; (3) Integração e ampliação dos sistemas de informações em Direitos Humanos e construção de mecanismos de avaliação e monitoramento de sua efetivação;
(II) Desenvolvimento e Direitos Humanos	(4) Efetivação de modelo de desenvolvimento sustentável, com inclusão social e econômica, ambientalmente equilibrado e tecnologicamente responsável, cultural e regionalmente diverso, participativo e não discriminatório; (5) Valorização da pessoa humana como sujeito central do processo de desenvolvimento; (6) Promover e proteger os direitos ambientais como Direitos Humanos, incluindo as gerações futuras como sujeitos de direitos;
(III) Universalizar direitos em um contexto de desigualdades	(7) Garantia dos Direitos Humanos de forma universal, indivisível e interdependente, assegurando a cidadania plena; (8) Promoção dos direitos de crianças e adolescentes para o seu

	desenvolvimento integral, de forma não discriminatória, assegurando seu direito de opinião e participação;
	(9) Combate às desigualdades estruturais;
	(10) Garantia da igualdade na diversidade;
(IV) Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência	(11) Democratização e modernização do sistema de segurança pública; (12) Transparência e participação popular no sistema de segurança pública e justiça criminal; (13) Prevenção da violência e da criminalidade e profissionalização da investigação de atos criminosos; (14) Combate à violência institucional, com ênfase na erradicação da tortura e na redução da letalidade policial e carcerária; (15) Garantia dos direitos das vítimas de crimes e de proteção das pessoas ameaçadas; (16) Modernização da política de execução penal, priorizando a aplicação de penas e medidas alternativas à privação de liberdade e melhoria do sistema penitenciário; (17) Promoção de sistema de justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa de direitos;
(V) Educação e Cultura em Direitos Humanos	(18) Efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em Direitos Humanos para fortalecer uma cultura de direitos; (19) Fortalecimento dos princípios da democracia e dos Direitos Humanos nos sistemas de educação básica, nas instituições de ensino superior e nas instituições formadoras; (20) Reconhecimento da educação não formal como espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos; (21) Promoção da Educação em Direitos Humanos no serviço público; (22) Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para consolidação de uma cultura em Direitos Humanos;
(VI) Direito à Memória e à Verdade	(23) Reconhecimento da memória e da verdade como Direito Humano da cidadania e dever do Estado; (24) Preservação da memória histórica e construção pública da verdade; (25) Modernização da legislação relacionada com promoção do direito à memória e à verdade, fortalecendo a democracia.

Fonte: Da autora com base em: Governo Federal, decreto Nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009.

Portanto, ilustra-se a evolução do Plano Nacional de Direitos Humanos ao longo dos anos, no qual a participação popular também foi significativa no

desenvolvimento do PNDH-3, sendo que o programa tem um papel fundamental na atuação em prol dos DH, direcionando ações governamentais para a criação de projetos de lei e elaboração de programas sociais no país, sempre prezando pelo aprimoramento de mecanismos de construção e monitoramentos de políticas públicas. Sendo assim, destacam-se também a criação de programas de Direitos Humanos em âmbito estadual, a criação de um Conselho Nacional de Direitos Humanos e a Secretaria Especial de Direitos Humanos¹⁸, esta última sendo responsável pela implementação do PNDH. Ainda cabe destacar a criação de diversos Conselhos com atuação em prol dos DH: Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Conselho Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência (CONADE), Conselho Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), Conselho Nacional de Defesa da Mulher (CNDM), Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), O Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD-LGBT), Defensoria Pública, entre outros.

Sendo assim, é possível ir traçando um caminho de como o Brasil foi incorporando os Direitos Humanos ao longo de sua história, seja por meio de reivindicações e lutas sociais, legislações, criação de programas ou políticas públicas. Mesmo assim, não deve-se considerar que as estratégias governamentais são suficientes e esgotantes na discussão e na defesa dos DH, uma vez que se faz necessária a análise acerca do funcionamento e da efetivação dessas políticas. Infelizmente não é o intuito deste trabalho discorrer sobre a efetivação das ações governamentais acerca dos DH, porém é importante considerar que a luta por DH não é cessada no momento da regulamentação de uma lei, mas sim no desenvolvimento e na constante melhoria dela, ainda mais considerando o histórico brasileiro de contínua violação dos Direitos Humanos¹⁹.

Finalmente, cabe aqui ressaltar que o Brasil não tem uma experiência muito distante de outros países da América Latina, uma vez que a história sul-americana com DH tem as suas particularidades a serem consideradas. De acordo com

¹⁸ Historicamente a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) passou por diversas mudanças e alterações de subordinação e nomenclatura. Para uma leitura mais aprofundada sobre o tema, é sugerida a obra de Ramos (2017) intitulada “Curso de Direitos Humanos”, p. 567-570.

¹⁹ De acordo com o Informe 2021/22 da Anistia Internacional. Durante a pandemia: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/acoes-sobre-violacao-de-direitos-humanos-triplicam-aponta-pesquisa-do-cnj/>

Piovesan (2011), a região é marcada por um dos maiores graus de desigualdade em distribuição de renda do mundo, além disso é também marcada por um grande grau de exclusão social, somado-se a isso é importante ressaltar o que as democracias latinas passaram recentemente pela sua fase de consolidação após períodos de regimes ditatoriais, período que ainda deixou reminiscências de uma cultura de violência e impunidade, onde não existiu o foco em Direitos Humanos.

4.2. Direitos Humanos e Psicologia

Analisar atualmente a relação da Psicologia com os Direitos Humanos pode parecer uma discussão dispensável ou um tanto quanto óbvia, já que, no próprio Código de Ética Profissional, a DUDH aparece como um dos princípios fundamentais, assim como nas diversas produções e eventos realizados tanto pelo CFP quanto pelos CRPs. Porém, conforme todo o desenvolvimento deste trabalho, é necessário reconhecer que a relação entre as duas temáticas nunca foi algo dado, vide o contexto no qual a Psicologia foi regulamentada. Historicamente, a Psicologia se mostrou compromissada com um projeto político e social com as elites do país, utilizando-se de mecanismos e estratégias disciplinadoras e moralistas. O contexto da ditadura militar também influenciou na atuação da categoria profissional e em como os DH eram vistos na sociedade. A discussão sobre DH no Brasil surge ao mesmo tempo em que a Psicologia está em processo de criação e regulamentação dos seus diferentes códigos de ética e de organização da profissão.

A organização da categoria se deu a partir da criação dos Conselhos Federal (CFP) e Regionais de Psicologia (CRP), por meio da Lei 5.766 de 1971 (BRASIL, 1971), e foi regulamentada pelo Decreto 79.822 de 1977, formando, assim, o Sistema Conselhos²⁰. Os Conselhos são dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia tanto administrativa quanto financeira, no qual o Federal é o órgão supremo dos regionais. Sendo assim, fica exposto que as atribuições do CFP são: (1) Elaborar seu regimento e aprovar os regimentos organizados pelos Conselhos Regionais; orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Psicólogo; (2) Expedir as resoluções necessárias ao cumprimento das leis em vigor

²⁰ As informações sobre as atribuições do Sistema Conselhos e acerca da Comissão de Direitos Humanos foram retiradas diretamente do site do CFP: <https://site.cfp.org.br/cfp/sistema-conselhos/> e <https://site.cfp.org.br/cfp/comissao-de-direitos-humanos/>. Acesso em: 10 mar 2022

e das que venham modificar as atribuições e competências dos profissionais de Psicologia; (3) Definir, nos termos legais, o limite de competência do exercício profissional, conforme os cursos realizados ou provas de especialização prestadas em escolas ou institutos profissionais reconhecidos; (4) Elaborar e aprovar o Código de Ética Profissional do Psicólogo; (5) Funcionar como tribunal superior de ética profissional; (6) Servir de órgão consultivo em matéria de Psicologia; (7) Julgar, em última instância, os recursos das deliberações dos Conselhos Regionais; (8) Publicar, anualmente, o relatório de seus trabalhos e a relação de todos os psicólogos registrados; (9) Publicar, anualmente, o relatório de seus trabalhos e a relação de todos os psicólogos registrados; (10) Expedir resoluções e instruções necessárias ao bom funcionamento do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais, inclusive no que tange ao procedimento eleitoral respectivo.

Já os 23 Conselhos Regionais têm como atribuições os seguintes pontos: (1) Organizar seu regimento, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal; (2) Orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão em sua área de competência; (3) Zelar pela observância do código de ética profissional, impondo sanções pela sua violação; (4) Funcionar como tribunal regional de ética profissional; (5) Sugerir ao Conselho Federal as medidas necessárias à orientação e fiscalização do exercício profissional; (6) Eleger dois delegados-eleitores para a assembléia de delegados; (7) Remeter, anualmente, relatório ao Conselho Federal, nele incluindo relações atualizadas dos profissionais inscritos e cancelados; (8) Elaborar a proposta orçamentária anual, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal e encaminhar a prestação de contas ao Conselho Federal.

Assim como elaborado na conjuntura nacional, a partir da aproximação do país com a regulamentação dos DH e da criação de programas e ações governamentais, o Conselho Federal se aproxima da temática em agosto de 1997, com a criação da Comissão de Direitos Humanos (CDH), com objetivo de “mobilizar a categoria na defesa dos Direitos Humanos como um desafio permanente que faz parte da prática, ensino e pesquisa dos psicólogos e psicólogas”²¹. Ficam então estipuladas as seguintes atribuições: (1) Incentivar a reflexão e o debate sobre os Direitos Humanos inerentes à formação, à prática profissional e à pesquisa em Psicologia; (2) Estudar os múltiplos processos de exclusão enquanto fonte de

²¹ Disponível em: <https://site.cfp.org.br/cfp/comissao-de-direitos-humanos/>. Acesso em: 23 mai 2022.

produção de sofrimento mental, evidenciando não apenas seu modo de produção sócio-econômico como também os efeitos psicológicos que constituem sua vertente subjetiva; (3) Intervir em situações concretas onde existam violações dos Direitos Humanos que estejam produzindo sofrimento mental; (4) Participar ativamente das lutas pela garantia dos Direitos Humanos na sociedade brasileira; (5) Apoiar e prestar solidariedade aos movimentos nacionais e internacionais de Direitos Humanos; (6) Intervir em situações em que ações do Estado ou de setores sociais específicos produzam algum tipo de sofrimento mental; (7) Buscar soluções para a omissão de ações do Estado, especialmente relativas o sofrimento psíquico dos excluídos. Na mesma linha, em 1998, foram criadas Comissões Permanentes de Direitos Humanos nos CRPs com objetivos similares aos da CDH.

Dentre as diversas ações da CDH ao longo dos anos, é importante ressaltar: os encontros que acontecem duas vezes por ano para avaliar as relações da profissão com a promoção e defesa dos DH, prezando por eventos que ampliem e qualifiquem o debate acerca dos DH; as campanhas nacionais que acontecem trienalmente com um tema orientador definido através de uma análise conjuntural sobre DH; e os seminários nacionais que aconteceriam a cada dois anos, porém a regularidade foi alterada ao longo dos anos, que têm por objetivo promover reflexões e debate na categoria acerca dos DH, a seguir, na tabela 2, estão expostos todos os seminários realizados desde a criação da CDH:

Seminários Nacionais de Psicologia e Direitos Humanos	
Ano	Título
1998	I Seminário Nacional de Psicologia e Direitos Humanos “Psicologia, Direitos Humanos e Sofrimento Mental”
2000	II Seminário Nacional de Psicologia e Direitos Humanos “Práticas Psicológicas: compromissos e comprometimentos”
2001	III Seminário Nacional de Psicologia e Direitos Humanos “Psicologia, Direitos Humanos, Epistemologia e Ética”
2002	IV Seminário Nacional de Psicologia e Direitos Humanos “Psicologia, Direitos Humanos, Subjetividade e Exclusão”
2003	V Seminário Nacional de Psicologia e Direitos Humanos “Psicologia e Direitos Humanos: desafios contemporâneos”
2009	VI Seminário Nacional de Psicologia e Direitos Humanos “Nenhuma forma de violência vale a pena”

2011	VII Seminário Nacional Psicologia e Direitos Humanos “Drogas: Direitos Humanos e Laço Social”
2018	VIII Seminário Nacional de Psicologia e Direitos Humanos “Psicologia e Democracia: Nenhum Direito a Menos”
2022	IX Seminário Nacional de Psicologia e Direitos Humanos “Radicalizar o Direitos à Vida é Semear Futuros Possíveis”

Fonte: da autora com base em: Conselho Federal de Psicologia: <https://site.cfp.org.br/cfp/comissao-de-direitos-humanos/>

Além disso, a Psicologia, ao longo do anos, elaborou quatro códigos de ética, sendo que o Código de Ética Profissional do Psicólogo (CEPP), que está em vigor atualmente, foi elaborado em 2005 pelo XII Plenário do Conselho Federal de Psicologia e entregue/aprovado pelo XIII Plenário²². Como nem sempre a Psicologia teve uma relação estabelecida com os DH, será feito abaixo um destrinchamento dos diferentes códigos e como essa relação foi se desenrolando.

O primeiro CEPP foi baseado no anteprojeto, elaborado entre 1966 e 1967, intitulado de Código de Ética dos Psicólogos Brasileiros, a partir das discussões promovidas pela Associação Brasileira de Psicólogos (ABP) e a Sociedade de Psicologia de São Paulo (SPSP). No entanto, só foi regulamentado quase uma década depois, conforme a resolução CFP n° 8, de 02 de fevereiro de 1975 (AMENDOLA, 2014). Ele era composto por cinco princípios fundamentais e quarenta artigos dispostos em treze capítulos.

Já o segundo código foi aprovado apenas quatro anos após o anterior, por meio da Resolução CFP n° 029/79, porém a sua discussão iniciou em 1978. Velloso (1980) apresenta que o CFP viu a necessidade de reformulação do CEPP por alguns motivos, sendo eles: (1) aumento significativo do número de profissionais; (2) mudança da posição dos profissionais acerca dos campos de trabalho; (3) novos campos de atuação; (4) mudança no contexto social do país e na forma de atuação da Psicologia – este período, ainda que ditatorial, foi marcado pelo fortalecimento dos movimentos sociais (AMENDOLA, 2014). O documento era composto por cinco princípios fundamentais e cinquenta artigos e alíneas dispostos em doze capítulos.

²² O Plenário é um órgão deliberativo do CFP formado por conjunto de conselheiros, é constituído por nove membros efetivos e nove membros suplentes, eleitos por maioria de votos, em escrutínio secreto, na Assembleia dos Delegados Regionais. O órgão é responsável, entre outras atribuições: (1) aprovação do plano de ação da gestão; (2) aprovação da realização de inquéritos sobre o funcionamento dos Conselhos Regionais de Psicologia; (3) proposta de criação e extinção de cargos do CFP; (4) criação de Grupos de Trabalho. Disponível em <https://site.cfp.org.br/cfp/conheca-o-cfp/>. Acesso em: 23 mai 2022.

Dos princípios e artigos propostos nos dois primeiros CEPP, nenhum fazia menção aos DH ou a DUDH. A possível aproximação desta discussão estava disposta nos segundo e terceiro princípios fundamentais, onde se lê, respectivamente em 1975 e 1979, que: 2º) O psicólogo baseia seu trabalho no respeito à dignidade do indivíduo como pessoa humana/O Psicólogo baseia seu trabalho no respeito à dignidade do indivíduo como pessoa; 3º) O psicólogo em seu trabalho procurará sempre promover o bem estar da humanidade e de toda pessoa humana com quem entre em reação como profissional/ O Psicólogo, em seu trabalho procurará sempre promover o bem estar da pessoa e da humanidade. Portanto, como não era explicitado o que era entendido como bem estar e dignidade, a aproximação não estava posta.

Com o final do regime ditatorial, o início do processo de redemocratização do país e a elaboração da Constituição Federal de 1988, mais uma vez a profissão se viu em um novo contexto, em que se fez necessária a reformulação do CEPP. “A proposta era desenvolver um instrumento menos corporativo e que efetivamente se preocupasse com as transformações sociais, considerando as necessidades e anseios da categoria, porém, sem perder de vista os interesses da população” (AMENDOLA, 2014, p. 669).

A partir da (re) democratização do país, o campo psicológico se ampliou e houve uma ruptura com o que inicialmente foi a proposta da profissão. Já não era mais possível manter uma Psicologia individualizante, descontextualizada e a-histórica. Esse momento político vivenciado no país apresenta-se como momento de ruptura para a Psicologia, ou pelo menos, permite à profissão o começo de uma longa e fértil revisão de suas propostas de intervenção. (ROSATO, 2011, p. 16)

O terceiro CEPP foi aprovado pela Resolução CFP nº 002/87, de 15 de agosto de 1987, ano em que fazia 25 anos da regulamentação da Psicologia no país. O documento era composto por sete princípios fundamentais e cinquenta artigos e alíneas dispostos em dez capítulos. É a partir do terceiro código que fica explícita a relação entre a Psicologia e os DH, que é eventualmente reiterada pela criação da CDH e outros modos de aproximação com a temática, conforme exposto nos princípios fundamentais:

- I. O Psicólogo baseará o seu trabalho no respeito à dignidade e à integridade do ser humano;
- II. O Psicólogo trabalhará visando a promover o bem estar do indivíduo e da comunidade, bem como a descoberta de métodos e práticas que possibilitem a consecução desse objetivo;

[...]

VI. O Psicólogo colaborará na criação de condições que visem a eliminar a opressão e a marginalização do ser humano;

VII. O Psicólogo, no exercício de sua profissão, completará a definição de suas responsabilidades, direitos e deveres, de acordo com os princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 10 de dezembro de 1948 pela Assembléia Geral das Nações Unidas. (p. 5)

Por fim, o quarto CEPP foi aprovado através da Resolução CFP nº 010/2005, apresentado como uma resposta ao contexto organizativo da categoria, refletindo uma necessidade da mudança do contexto conjuntural político, econômico e social do país, considerando a CF de 1988 e as legislações que seguiram. O documento conta com sete princípios fundamentais e vinte e cinco artigos dispostos em dois capítulos. Assim como o anterior, este código mantém e também aprofunda a relação da profissão com DH. Isto fica evidente na própria apresentação do documento que discorre:

Códigos de Ética expressam sempre uma concepção de homem e de sociedade que determina a direção das relações entre os indivíduos. Traduzem-se em princípios e normas que devem se pautar pelo respeito ao sujeito humano e seus direitos fundamentais. Por constituir a expressão de valores universais, tais como os constantes na Declaração Universal dos Direitos Humanos; sócio-culturais, que refletem a realidade do país; e de valores que estruturam uma profissão, um código de ética não pode ser visto como um conjunto fixo de normas e imutável no tempo. As sociedades mudam, as profissões transformam-se e isso exige, também, uma reflexão contínua sobre o próprio código de ética que nos orienta (p. 5)

O texto dos princípios fundamentais do último CEPP apresenta algumas alterações do últimos, sendo que a relação com os DH fica disposta da seguinte maneira:

I. O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos;

II. O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

[...]

V. O psicólogo contribuirá para promover a universalização do acesso da população às informações, ao conhecimento da ciência psicológica, aos serviços e aos padrões éticos da profissão;

VI. O psicólogo zelará para que o exercício profissional seja efetuado com dignidade, rejeitando situações em que a Psicologia esteja sendo aviltada;

VII. O psicólogo considerará as relações de poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre as suas atividades

profissionais, posicionando-se de forma crítica e em consonância com os demais princípios deste Código. (p. 7)

Considerando os pontos apresentados, é possível perceber que a relação da Psicologia com os Direitos Humanos não é algo óbvio e nem uma discussão dispensável, uma vez que foi percorrido um caminho importante para que isso fosse estabelecido como premissa da profissão. O CEPP e a CDH são alguns pontos significativos para o início concreto da história dessa relação, ao longo dos anos foram feitos diversos eventos, seminários, documentos, cadernos temáticos, congressos e outros que foram acompanhando o desenvolvimento de políticas públicas, legislações governamentais acerca dos Direitos Humanos. Para isso, a Psicologia contou com profissionais de extrema importância para a concretização dessas questões. Sendo assim, foi escolhido o psicólogo Marcus Vinicius de Oliveira Silva, também conhecido como Marcus Matraga, para ilustrar algumas das estratégias e atuações da categoria, e também como caráter de homenagem diante de seu profundo envolvimento e de sua inspiradora atuação nesse tocante.

4.2.1. Marcus: Presente!

Marcus Vinicius de Oliveira Silva, também conhecido como Marcus Matraga²³, já militante da luta sindical e em entidades estudantis antes e durante a sua graduação, formou-se em Psicologia em 1982, pela Fundação Mineira de Educação e Cultura (FUMEC). Também foi professor adjunto aposentado do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia (UFBA). A sua carreira como psicólogo se inicia nas militâncias pela saúde mental, tema pelo qual já se interessava anteriormente, aproximando-se efetivamente das temáticas da Reforma Sanitária, da Reforma Psiquiátrica e da construção do Movimento Antimanicomial. Marcus participou da Comissão Nacional de Saúde Mental no Conselho Nacional de Saúde (CNS) e foi integrante da Comissão Nacional de Reforma Psiquiátrica, de 1994 a 1997.

Após esse período, Marcus se aproximou de outra forma de militância política, dessa vez, por meio da atuação no Sistema Conselhos, integrando o CFP nas

²³ De acordo com o site da [ULAPSI](#): o termo Matraga “remete diretamente ao personagem que dá o título ao último conto de Sagarana, de João Guimarães Rosa, ‘A Hora e a Vez de Augusto Matraga’. O conto narra a história de um malfetor que encontra a redenção e a morte ao salvar da injustiça gente inocente”.

gestões de 1988 a 1989, 1992 a 1995, 1997 a 1998, 1998 a 2001 e 2004 a 2007. Além disso, integrou os CRPs de Minas Gerais e o da Bahia. Marcus também foi proponente e organizador da Comissão Nacional de Direitos Humanos do CFP, responsável pela introdução de debates sobre políticas públicas no sistema conselhos, respondendo pela criação, e futuramente coordenador do Centro de Referência Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP). Além disso, foi um dos fundadores do projeto ULAPSI e do Grupo de Trabalho da entidade sobre Psicologia e Direitos Humanos.

Ao longo de sua trajetória, Marcus foi uma grande liderança para a construção de uma Psicologia comprometida, descolonizada, politizada e democrática, pautada por justiça, igualdade, Direitos Humanos e pelo enfrentamento às desigualdades sociais. Instigava a categoria a problematizar tanto a ciência quanto a profissão, numa construção coletiva por uma sociedade mais equânime.

Em fevereiro de 2016, Marcus foi sequestrado e assassinado no povoado de Pirajuaia, no município de Jaguaripe, a 240 quilômetros de Salvador/BA, região que é palco de diversos conflitos agrários. Seis anos de seu assassinato, o caso não foi solucionado, mas acredita-se que a motivação da sua morte tenha sido a sua militância política e a luta constante em defesa dos DH, atuando em favor de populações em situação de vulnerabilidade e na preservação ambiental.

Em memória de Marcus, o Instituto Silvia Lane, com apoio do Conselho Federal de Psicologia, elaborou o Memorial Matraga²⁴, site que reúne seu legado para a profissão com obras, artigos, documentos e informações acerca da sua vida, além de uma biografia elaborada pelo próprio psicólogo.

Pela sua grande influência, militância pela democracia e DH, combate às violências e trabalho de extrema relevância, após o seu assassinato, foram elaboradas campanhas e premiações em homenagem a Marcus, para relembrar importância dele para uma Psicologia comprometida. Destacam-se aqui duas premiações: A primeira foi o “Prêmio Marcus Vinicius de Psicologia e Direitos Humanos”, elaborado pelo CRP-SP, que virou uma publicação em 2017 para estudantes e profissionais como incentivo e reconhecimento de trabalhos que “têm contribuído para intensificar a reflexão sobre a Psicologia e Direitos Humanos, em especial sobre as vivências de inúmeros sofrimentos decorrentes das ações de violência de Estado e os efeitos na subjetividade humana” (CRP-SP, 2017, p. 7); A

²⁴ Disponível em: <https://www.memorialmatraga.com.br/>

segunda premiação em destaque é o “1º Prêmio Marcus Matraga”, realizado em 2019 durante o II Seminário Internacional da ULAPSI, que teve como objetivo o reconhecimento e a divulgação de trabalhos, assim como no CRP-SP, de estudantes e profissionais em defesa dos DH na América Latina.

É justamente por sua importância, por seu trabalho incansável na luta por DH e uma Psicologia comprometida que se optou por destacar Marcus Vinicius neste trabalho. Para além disso, esses escritos se constituem como uma homenagem, para que seu legado se mantenha e que a busca pelos princípios defendidos por ele não se cessem ou se percam. São seis anos desde seu assassinato, seis anos sem respostas ou soluções do seu caso. Seis anos sem Marcus.

5. IGNACIO MARTÍN-BARÓ E A LATINOAMÉRICA

Ignacio Martín-Baró nasceu em Valladolid, Espanha, em 7 de novembro de 1942, local onde passou a maior parte da sua infância. Ao longo de seus estudos, se envolveu com questões religiosas que o fizeram ingressar na Companhia de Jesus. Nos anos 60, viajou para América Latina por conta de compromissos com a congregação jesuíta e, ainda nesse período, estudou humanidades clássicas, graduando-se em Filosofia, em Bogotá. Em seguida, Baró obteve licenciatura em Filosofia e Letras. Já na década de 1970, Baró estudou e se formou em Teologia.

Ao se mudar para El Salvador, se graduou em Psicologia pela UCA (Universidad Centroamericana José Simeón Cañas), em 1975. Logo em seguida, em 1977, conquistou o título de mestre em Ciências Sociais e, dois anos depois, o doutorado em Psicologia Social e Organizacional em Chicago nos EUA. Ao voltar para El Salvador, assume o cargo de vice-reitor acadêmico na UCA.

Foi com a realidade salvadorenha, uma realidade marcada pela desigualdade, injustiça, governos autoritários, guerra civil e com más condições materiais de realizações das aspirações da população (Martín Baró, 1981), que Martín-Baró realizou a maior parte de sua produção acadêmica, portanto, longe da tranquilidade e serenidade que se pressupõe em uma vida acadêmica encastelada em seu próprio fazer, na maioria das vezes distante da realidade concreta (OLIVEIRA et al, 2014, p. 209)

A aproximação com a Teologia da Libertação marcou fortemente sua trajetória política, dedicada especialmente aos pobres, princípio central do movimento (FURTADO, 2000). O autor adquire uma posição crítica ao capitalismo e à oposição entre classe dominante e classe explorada, assumindo justamente o lado dos oprimidos durante um período em que a América Latina era marcada por desigualdade, violência, guerra civil e conflitos armados. Sua produção acadêmica aconteceu majoritariamente durante essa época, no qual Baró investiga temáticas como violência, ideologia, alienação, gênero, guerra e outros (OLIVEIRA et al., 2014). É postulada a Psicologia da libertação com práxis do *quefazer* psicológico, considerando o profissional atuante no papel revolucionário, pautando um compromisso epistemológico que difere da Psicologia hegemônica, temática que será melhor explorada ao longo deste trabalho, assim como as ideias de ideologia, alienação e compromisso político-social.

Martín-Baró foi assassinado na madrugada do dia 16 de novembro de 1989, com outros 6 companheiros jesuítas e 2 trabalhadoras nas dependências da UCA, por um esquadrão de elite do exército de El Salvador. A ordem de execução veio dos setores militares e assessores norte-americanos, determinando o extermínio de intelectuais ditos comunistas, associados com terrorismo por apoiarem as guerrilhas de resistência (OLIVEIRA et al, 2014; LACERDA JR, 2017).

5.1. El Salvador e a substantivação da violência

Assim como grande parte da América Latina, El Salvador foi marcado por diversos conflitos e guerras, caracterizando um dos períodos mais violentos da região. O país, localizado na América Central, foi colonizado pela Espanha e se tornou independente em 1821, historicamente, foi palco de diversos conflitos econômico, sociais e políticos, possuindo uma forte disputa pela terra em que sua economia era subdesenvolvida e dependente (PEREIRA, 2013).

Destacam-se, segundo Montes (1986), 4 períodos sucessivos de cultivo com crises sócio econômica no país: (1) de 1492 a 1800, no qual a terra era a subsistência dos povos originários e de seus colonizadores; (2) de 1800 a 1880, período de cultivo do anil, produto com grande demanda no mercado europeu, e de grande exploração de mão de obra, caracteriza-se também pelo movimento indigenista dos *nonualcos*²⁵; (3) de 1870 a 1901, do cultivo de café, marcado pela supressão das terras de comunidades indígenas e consumação do processo de homogeneização da população salvadorenha; (4) do início do século XX a 1980, período de industrialização e alcance de fronteiras internacionais que originam a maior crise sociopolítica do país e, em 1981, se torna uma guerra civil. É com essa realidade que Martín-Baró encontra em El Salvador e caracteriza como situação-limite (MARTÍN-BARÓ, 1982-2017).

Atualmente, todos os âmbitos da vida refletem este conflito e a crueldade de uma guerra que ameaça, criminosamente, sangrar um povo inteiro. O povo salvadorenho vive uma situação-limite cotidiana: o sistema social se desintegra, desvelando os últimos mecanismos em que, até agora, se apoiava a convivência e a identidade; ao mesmo tempo, o próprio ser dos salvadorenhos, tanto física quanto psicologicamente, é posto à prova e, dia após dia, são muitos os que fogem, são derrubados ou morrem assassinados.

²⁵ Grupo étnico da época pré-colombina de resistência às tentativas de dominação e repressão dos espanhóis.

A atual guerra civil de El Salvador, além de questionar a validade de um sistema social que sempre nos foi imposto como uma exigência da própria natureza humana, e não uma possibilidade histórica dentre outras, nos permite olhar claramente para os pressupostos psicossociais de uma forma de convivência desumanizadora para a maioria das pessoas. (Ibidem, p. 233-234)

Sendo assim, cabe destacar os estudos e discussões do psicólogo acerca da violência, uma vez que a sua inserção na realidade salvadorenha se manifesta como epicentro para os seus estudos. Em primeiro momento, compreende-se a violência como processo histórico e complexo, apresentando diversas facetas e constituída por múltiplos fatores. Martín-Baró (1987-2017), apresenta que um dos problemas acerca da temática é de natureza semântica, isto porque, ao falar de violência singularmente, cobre-se uma gama de possibilidades, tornando seu significado genérico, vago e abstrato. Portanto, o autor pontua a necessidade da substantivação do termo, o seu caráter “deve ser julgado, em cada caso, examinando os atos que qualifica. A violência não deve ser adjetivada, mas substantivada, com o fim de discernir a sua natureza, o seu alcance e as suas raízes, isto é, apreendê-la em sua concretude histórica” (p. 291). Considerando El Salvador, Martín-Baró parte de três pressupostos para compreensão do fenômeno e a sua complexidade, são eles:

O primeiro pressuposto é o de que há múltiplas formas de violência e entre elas podem existir diferenças muito importantes. O segundo pressuposto é o de que a violência tem um caráter histórico e é impossível compreendê-la fora do contexto social em que é produzido. O último pressuposto é o de que a violência tem um peso autônomo que a dinamiza e, uma vez colocado em marcha, não basta conhecer suas raízes originais para detê-la. (Idem, 1982-2017, p. 235)

Na sequência, o autor identifica três outros fatores que são constitutivos da violência: fundo ideológico, contexto possibilitador e equação pessoal. O primeiro diz respeito a uma realidade social compreendida a partir do interesse de classes, ou seja, se estrutura conforme os interesses sociais da classe e da elaboração ideológica da classe dominante, apresentando o que chama de violência institucionalizada que está enraizada na dialética do opressor e oprimido. Já o segundo fator é relativo ao desencadeamento e execução da ação que requerem um contexto propício para a sua realização, ou seja, o que é institucionalizado se converte nos meios materiais para a sua ação – o que acaba por dificultar a análise do que é proteção e o que é agressão. Finalmente, o último fator corresponde ao

contexto que alcança uma naturalização, no qual a violência pode carregar marcas de seu perpetrador.

Para o desenvolvimento deste trabalho, optou-se por destacar a violência conceituada por Martín-Baró a partir do aspecto estrutural e do institucional, ou seja, a partir da cotidianidade no âmago da sociedade capitalista. O seu caráter estrutural, segundo Martins & Lacerda Jr (2014), configura-se a partir do momento em que as situações de constante embate são resultados da manutenção da ordem social, que por sua vez é sustentada de modo permanente através do recurso da violência. Então “a violência estrutural é, precisamente, a configuração de uma ordem social em que uma minoria comanda uma maioria por meio de um estado de violência dominadora” (p. 577). Já o seu caráter institucional corresponde às estruturas hierárquicas, uma vez que justificam e legitimam a injustiça e as desigualdades, ou seja, efetivada pelo Estado para a transformação da estrutura social que faz a manutenção e a produção dessas iniquidades.

Em síntese, a sociedade capitalista é marcada pela violência institucionalizada, que por sua vez origina outros tipos de violência. As ações necessárias para sua perpetuação não são consideradas violentas ou são vistas como necessárias enquanto aquelas que confrontam essa sociedade são deslegitimadas. A violência é usada predominantemente enquanto um instrumento, respondendo, sobretudo, a interesses de classes em conflito. Por isso, a violência deve ser analisada pelo seu produto, não pela intencionalidade ou pela estrutura interna e formal do ato. Por isso, nem toda violência desumaniza. A violência do oprimido que pode resultar na superação da violência institucional é legítima, pois serve para romper com uma situação de violência primeira e desumanizadora. (p. 579-580)

Explorada a substantivação da violência, segue-se pelo caminho de que todo ato violento é seguido de justificação e “isto ocorre porque esta não existe na violência em si mesma” (MARTÍN-BARÓ, 1987-2017, p. 293). Sendo assim, ela não deve ser considerada a partir de uma bondade ou maldade, uma vez que essas características são advindas da substantivação, que provém de um significado social e histórico, chega-se, assim, no seu caráter ideológico. Martín-Baró, justifica essa ideologia em dois pontos: (1) na expressão de interesses sociais concretos advindos de um conflito estrutural de classes; (2) na tendência a ocultar interesses que a determinam. Sendo assim, a violência é utilizada justamente porque ela é eficaz. Portanto, considerando a noção de historicidade, é necessário que se analise o fenômeno a partir de quem o realiza, em quais circunstâncias e com quais consequências.

Partindo da concepção histórica e dialética que envolve sujeito e sociedade, Martín-Baró, apresenta em suas produções como a violência é causadora de traumas psicossociais, especialmente no contexto de guerra civil que envolvia El Salvador. Considera-se trauma como um resíduo negativo, uma marca desfavorável na vida da pessoa e, ao se adjetivar tanto como psico quanto social, o autor enfatiza o caráter dialético da ferida pela experiência de violência (MARTÍN-BARÓ, 1988-2017). Portanto, não se limita a um impacto específico e uniforme, mas sim do impacto a partir da vivência peculiar de cada um a partir de suas especificidades. Cabe ainda destacar o caráter social da ferida causada e que a natureza do trauma se alimenta e se mantém na relação entre indivíduo e sociedade através de mediações institucionais, grupais e até individuais.

5.1.1. Ideologia e desideologização

O conceito de ideologia na obra de Martín-Baró passou por diversas formulações ao longo de sua produção – inicialmente, a concepção é apresentada de maneira ampla, porém, o autor, posteriormente, se aproxima das contribuições marxistas de Althusser (MARTINS & LACERDA JR., 2018). “Assim, em termos amplos, a ideologia é produto da totalidade dos interesses sociais e é constituída por meio do sentido e da ação pessoal. A ideologia se manifesta em esquemas cognitivos e valorativos dos indivíduos” (p. 225). Portanto, é colocado que as questões sociais são transformadas em formas de viver, pensar e sentir, partindo do objetivo social para o subjetivo individual, ou seja, transformando-se em sujeito social (Ibidem). Martín-Baró, em entrevista, explora ainda mais o conceito:

Em qualquer caso, as pessoas e os grupos não são puros fantoches nas redes da ideologia ou, pelo menos, não o são sempre nem necessariamente, senão que podem chegar a ser verdadeiros atores, capazes de modificar suas relações com o mundo através de uma tomada de consciência praxica. [...] Esta compreensão implica que toda interpretação do mundo é ideológica e, por consequência, que não só há ocultamento e justificativa em determinadas ideologias, mas em todas. Para mim, o problema não está aí, mas no grau e caráter de cada ocultação, da “falsa consciência”. Mas me parece ingênuo pretender que, em uma sociedade submersa na luta de classes, como a nossa, exista alguma abordagem da realidade que esteja livre de todo influxo de interesses parciais, ou seja, uma leitura “acabada” ou “pura” da realidade. (OROPEZA & ROSA, 2021, p. 832)

Sendo assim, a classe dominada toma para si o que é colocado pela classe dominante, mas não de forma mecânica. Segundo Martins & Lacerda Jr. (2018) a ideologia se produz através da prática cotidiana dos grupos e indivíduos de maneira dialética e complexa, “tem uma base material, expressa uma verdade parcial: a realidade que se afirma em sua imediatez e aparência ocultando, ao mesmo tempo, todas as possibilidades existentes que foram negadas para as classes dominadas” (p. 227). Ademais, a ideologia cumpre funções específicas com o objetivo de naturalizar aquilo que é histórico, reproduzindo o sistema social em voga, como a interpretação e o sentido da realidade, o oferecimento de esquemas práticos de ação, a justificação da ordem social e a legitimação dessa ordem (MARTÍN-BARÓ, 1985-2017).

A partir do exposto, é pontuado pelo autor que o papel da Psicologia Social, então, seria o de desideologizar, ou seja, “desmascarar o senso comum alienador que acoberta os obstáculos objetivos ao desenvolvimento da democracia ou que os converte em algo aceitável para as pessoas” (MARTÍN-BARÓ, 1985-2017, p. 62). Para isso são colocados três pontos fundamentais. Em primeiro momento, é necessário assumir a perspectiva do povo, ou seja, se situar e compreender a realidade a partir do ponto de vista popular – das maiorias oprimidas –, então, “não podemos desmascarar a ideologia dominante se não saímos de seu âmbito, mesmo que isso não seja mais que um passo metodológico (p. 63).

O segundo ponto é aprofundar o conhecimento de sua realidade a partir de uma busca sistemática dos mecanismos de alienação acerca da realidade. É com base neste movimento que é possibilitado o entendimento de quem é esse povo, mas também o que podem e querem ser. Finalmente, o terceiro momento diz respeito a se comprometer criticamente com um processo que dá ao povo o poder sobre sua própria existência e seu destino, isto porque “todo conhecimento resulta em poder e serviríamos muito mal a causa da democracia se esse poder adquirido pela pesquisa ficar nas mãos daqueles que não partilham os interesses populares” (p. 63).

Para tal, Martín-Baró acreditava que a melhor maneira de chegar à desideologização, por mais que isso dependesse da realidade concreta de cada sociedade, seria por meio da opinião pública. Não pelo que é apreendido pelos meios de comunicação, mas sim por um estudo sistemático que supõe uma

formalização reflexiva, uma tomada de consciência a respeito de como o coletivo pensa e se sente.

5.2. *Quehacer* da Psicologia

Martín-Baró ao longo de suas produções pontuou, em diversos momentos, como já explorado neste capítulo, a importância de uma Psicologia voltada para a realidade do povo e do contexto concreto de cada lugar. Ao discorrer mais especificamente sobre o papel da profissão, ele apresenta que não se trata “de se perguntar o que pretende cada um fazer com a Psicologia, mas antes e fundamentalmente, para onde vai, levado por seu próprio peso, o quefazer psicológico; que efeito objetivo a atividade psicológica produz em uma determinada sociedade” (MARTÍN-BARÓ, 1996, p. 13). Neste processo, o autor aponta a conscientização como horizonte primordial de atuação. A conscientização é baseada no termo de Paulo Freire que caracteriza o processo de transformação tanto pessoal quanto social. Ela possui um aspecto dinâmico que demanda movimento e por um movimento dialético, também demanda conflito. É através da conscientização que o sujeito forja uma nova consciência acerca da sua realidade, isto quer dizer que o indivíduo se implica no processo de transformação ativa e passivamente, é ação e reflexão histórica que transforma a realidade e a comunidade (PEREIRA, 2013).

Segundo Martín-Baró (1996), o processo de conscientização pressupõe 3 aspectos. O primeiro diz respeito à característica dialética e ativa de transformação da realidade, em que, através do diálogo, o sujeito se transforma ao modificar a sua realidade. O segundo refere-se à gradual decodificação do mundo, onde o sujeito abre o horizonte para uma nova perspectiva de ação, uma nova práxis, ao compreender os mecanismos que o oprimem e desumanizam, criando, então, uma consciência crítica da realidade. O último aspecto abarca um novo saber sobre si e sua identidade social, ou seja, entendimento sobre a sua ação transformadora e papel ativo nas relações com as coisas e com os outros, a partir daí é permitido uma análise do que se pode ser, com a possibilidade de uma maior autonomia. Sendo assim, a conscientização possibilita e também facilita o despertar transformador, cessando com os processos ideológicos que alienam a população.

Ao assumir a conscientização como horizonte do quefazer psicológico, reconhece-se a necessária centralização da psicologia

no âmbito do pessoal, mas não como terreno oposto ou alheio ao social, mas como seu correlato dialético e, portanto, incompreensível sem a sua referência constitutiva. Não há pessoa sem família, aprendizagem sem cultura, loucura sem ordem social; portanto, não pode tampouco haver um eu sem um nós, um saber sem um sistema simbólico, uma desordem que não se remeta a normas morais e a uma normalidade social. (MARTÍN-BARÓ, 1996, p. 17)

Martín-Baró (1996), então, apresenta ainda uma opção histórica no quefazer da Psicologia a partir de três pontos. Em primeiro momento, a categoria profissional deve olhar para si de maneira crítica, ou seja, saindo da inércia dos esquemas teóricos importados e se confrontando e adaptando à realidade concreta e os problemas que ela apresenta. Em sequência, é urgente tomar a perspectiva histórica das maiorias populares, afastando-se daquela referente aos setores dominantes da sociedade. Por último, é necessária uma confrontação com o sistema, uma vez que ele não vai de encontro com as maiorias populares, portanto, é preciso colocar a Psicologia e o seu saber a serviço da construção de uma sociedade que não sobreponha o bem estar ao mal estar de outros, em que não seja necessária desumanização de povos.

Portanto, quando o psicólogo fala sobre a atuação da Psicologia, ele marca sobre a urgência do compromisso crítico com a realidade que cerca o horizonte do quefazer da Psicologia. É importante destacar que a profissão não deve buscar por assepsia e imparcialidade, mas por objetividade científica que “reside mais em conhecer os próprios condicionamentos e em tomar partido por aqueles valores nos quais se acredita, sabendo que se trata de uma opção parcial e limitada” (OROPEZA & ROSA, 2021, p. 835). Sendo assim, Martín-Baró (1996) expõe que as perguntas críticas da Psicologia devem ser centradas conforme as seguintes considerações: a partir de quem, a benefício de quem e quais as consequências históricas e concretas do que está sendo produzido.

É magna a opção ética pela defesa dos interesses da classe explorada pelo capitalismo [...] sua práxis orientou-se por princípios éticos-científicos que primam pela humanização plena dos humanos. E, se por um lado, sua obra se transforma teoricamente, por outro observamos uma constância: seu fundamento ético. (PEREIRA, 2013 p. 181)

6. CAPITALISMO, DESIGUALDADE E PRODUÇÃO DA MISÉRIA

Os objetivos deste capítulo são de apresentar e caracterizar historicamente a fome e o desemprego e seus desenvolvimentos a partir da perspectiva da garantia de direitos por parte do Estado e das lutas e movimentos sociais. Para tal, utilizaremos como recurso documentos e peças históricas e jurídicas. No capítulo seguinte, será feita uma relação mais direta e aprofundada com a intenção deste trabalho, ou seja, entre a Psicologia e as temáticas de DH. Para iniciar a discussão sobre a fome e o desemprego, se faz necessária uma contextualização de como esses tópicos se engendram na sociedade e como eles se mostram como conteúdo históricos constantes, compreendendo-os como desigualdade parte de um processo estrutural persistente no Brasil e enquadrado no sistema capitalista e na hegemonia neoliberal.

Entende-se a desigualdade como um constructo histórico multifatorial e multideterminado, podendo ser analisada em diversos âmbitos, como social ou econômico. Para se discutir o fenômeno, Arretche (2018) discorre sobre a imprescindibilidade da definição de qual desigualdade está sendo estudada e/ou observada, uma vez que os resultados são determinados pelo conceito e método utilizados. Como exemplo, a autora pontua que, na desigualdade econômica, “seus efeitos são resultado da combinação em dado momento, no tempo, das políticas com outros fatores exógenos, tais como mudanças demográficas, comportamentos sociais e forças de mercado” (p. 2).

Em diálogo com Arretche, Pochmann (2015), considerando a inserção no modo de produção capitalista, aponta a desigualdade como um fenômeno produzido a partir da valorização e exploração do trabalho, apoiado na dinâmica entre classes dominantes e dominadas, ou seja, na estrutura da acumulação de capital da classe que detém os meios de produção e a pobreza das classes exploradas, uma relação de poder assimétrica. Nesta direção também aponta Graça Druck:

Assim, é o processo de acumulação ilimitada de capital que comanda a sociedade, numa busca insaciável pelo lucro, pela produção do excedente, cada vez mais estimulada pela concorrência intercapitalista no plano mundial. Um processo que dissocia o capital e as formas materiais de riqueza (valores de uso), conferindo-lhes um caráter abstrato, cuja valorização através do trabalho excedente garante perpetuar-se a acumulação. (DRUCK, 2011, p. 41)

Ademais, Pochmann (2015) conceitua que a desigualdade é multidimensional e, além da divisão de classes, também é materializada através da atuação do Estado que pode, por meio de políticas públicas, legislações e serviços, aumentar ou reduzir as desigualdades. Posto isso, o fenômeno se constitui para além da distribuição de renda, mas também engloba o acesso aos serviços e às políticas sociais, direitos, moradia, trabalho, alimentação e outros. Portanto, numa visão dialética, "a desigualdade se produz e reproduz tanto pelas diferenças individuais do rendimento quanto pela ausência da universalização de bens e serviços públicos" (Ibidem, p.37).

Então, historicamente, a lógica capitalista tem produzido, a partir das suas relações, formas de manter e perpetuar as desigualdades justamente pela descontinuidade de políticas públicas ou até mesmo a falta de instituição delas, pela falta da produção e fornecimento do acesso à direitos fundamentais, pela dinâmica de ascensão individualista que favorece uma elite – lógica meritocrática –, pela precarização e flexibilização de leis trabalhistas, entre outros. A desigualdade apresenta-se como "elemento central e inexorável dos conflitos gerados no interior do desenvolvimento capitalista [...], terminam por trazer consequências diretas e indiretas no padrão de vida da população, bem como no grau de iniquidades" (Ibidem, p. 41-42).

Nota-se também que é um fenômeno vigorosamente presente no território latinoamericano, uma vez que a região experienciou similarmente os processos de colonização, exploração de recursos e da força de trabalho, violência estatal e autoritarismo. As reverberações desses processos ainda se expressam no continente de diversas formas e é possível identificar esse padrão através dos diferentes relatórios elaborados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) acerca da região da América Latina e Caribe (ALC), destacando o Relatório de Desenvolvimento Humano Regional 2021²⁶. O documento expõe três elementos que se retroalimentam e mantém a alta taxa de desigualdade e a baixa taxa de crescimento da região, sendo eles: concentração de poder, violência em todas as suas formas e políticas de proteção social que funcionam mal.

Imediatamente, essa extração ampliada da mais-valia, cuja dimensão faz com que Marini (2005) denomine de superexploração, remete às

²⁶ Disponível em: <https://www.undp.org/latin-america/regional-human-development-report-2021>. Acesso em 10 jun 2022.

condições sociais extremamente adversas as quais a população da América-Latina é submetida, a fome e a miséria figuram mais intensamente a vida dos trabalhadores.

A superexploração nos países latino-americanos aprofunda ainda mais as expressões da questão social, alargando as desigualdades sociais através da precarização do trabalho, da prestação de salários demasiadamente reduzidos que não garantem nem os mínimos a subsistência, a reprodução digna do proletariado (MENDES, 2011, p. 31)

O Brasil, assim como o que foi exposto sobre a América Latina, apresenta uma relação símil acerca da desigualdade. Ataíde (2012) expõe, de maneira mais atual, que as políticas focalistas do Estado neoliberal, principalmente a partir da redemocratização, rompem com as garantias da CF, uma vez que excluem grande parte da população do acesso aos benefícios garantidos, notando-se principalmente com relação à saúde, à assistência e à previdência. Este processo resulta na dificuldade de universalização de direitos e no controle social. “O capitalismo, a partir dessa visão, caracteriza-se por criar grande contingente de pobreza e baixa qualidade de vida, exploração dos trabalhos adulto e infantil, misérias material e espiritual” (p. 341).

Nas décadas de 1980 e 1990, com o quase desaparecimento do crescimento econômico propulsionado pela crise da dívida externa e da presença de altas taxas de inflação, a temática da desigualdade foi colocada em segundo plano em virtude do fatiamento pós-moderno dos estudos sobre fenômenos sociais e econômicos. Concomitantemente, o neoliberalismo adotado no Brasil avançou no desmonte de parte crescente das políticas públicas que potencializavam anteriormente a mobilidade na sociedade, mesmo que com desigualdade. O resultado disso foi a convivência com a imobilidade social, congelando a desigualdade em patamar elevado durante as duas últimas décadas do século passado. (POCHMANN, 2015, p. 15)

Finalmente, é importante destacar que a fome e o desemprego se apresentam enquanto facetas da desigualdade que circundam o contexto latinoamericano e principalmente o brasileiro. Por muitas vezes essas temáticas são vistas como processos naturalizados, isentando as diferentes interferências e responsabilidades que os englobam. Assim como discutido previamente sobre os DH, é necessário uma discussão integral e relacional, na medida em que essa relação se apresenta numa dinâmica encavalada e circular, portanto, uma análise individual sem considerar outros fenômenos que a afetam acabam por ser faltantes e insuficientes. É necessária uma visão do processo histórico que levou os fenômenos a se apresentarem atualmente da forma que são – ou seja, na América

Latina, o processo de colonização, violências, autoritarismo, exploração, subdesenvolvimento e desigualdade.

Essa realidade social, política e econômica, tal qual está instituída, exige uma compreensão de que a luta contra a crise social que se expressa no desemprego, na pobreza, na violência, na fome, no desabrigo, na falta de saúde e educação, implica a participação do Estado no papel de condutor no processo de desenvolvimento e de redistribuição de renda e não no papel de articulador do ajuste fiscal e controle infundável da inflação, pois, de acordo com Sposati (1995, p. 16), “a ação assistencial do Estado está imbricada na relação capital/trabalho, e se faz nas sequelas da exploração da força de trabalho, que, por sua vez, se expressam nas precárias condições de vida das classes subalternas”. (ATAÍDE 2012, p. 340)

6.1. “A tontura da fome é pior do que a do álcool” – Carolina M. de Jesus

“A tontura da fome é pior do que a do álcool. A tontura do álcool nos impele a cantar. Mas a da fome nos faz tremer. Percebi que é horrível ter só ar dentro do estômago”, esta passagem da obra *Quarto de Despejo*, de Carolina Maria de Jesus, foi publicada em 1960, entretanto, a realidade atual do povo brasileiro ainda apresenta características parecidas com o que a autora trouxe em seus diários, de forma tão dolorosa e encarnada. Nos últimos anos e com a pandemia de COVID-19, estudos e notícias, como CartaCapital, Folha de S.Paulo, Brasil de Fato e UOL²⁷, apontam a volta do Brasil ao Mapa da Fome da FAO/ONU, sendo que o número de pessoas em insegurança alimentar voltou a aumentar comparado com a posição que o país ocupava na primeira década do século XXI. O direito humano à alimentação é reconhecido na DUDH no art. 25, inciso I que diz:

Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em caso de desemprego, doença invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle (ONU, 1948)

²⁷ Disponíveis, respectivamente, em:
<https://www.cartacapital.com.br/opiniaofrente-ampla/com-bolsonaro-o-brasil-voltou-ao-mapa-da-fome/>;
<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/01/volta-do-brasil-ao-mapa-da-fome-e-retrocesso-inedito-no-mundo-diz-economista.shtml>;
<https://www.brasildefato.com.br/2021/06/30/afinal-o-brasil-esta-ou-nao-no-mapa-da-fome-da-onu>;
<https://noticias.uol.com.br/columnas/dialogos-publicos/2021/11/17/a-inacreditavel-volta-da-fome-no-brasil.htm>; Acesso em 28 mai 2022.

De acordo com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), que elaborou o documento intitulado “Princípios e Diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional” em 2004, o direito humano à alimentação também é reconhecido no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, de 1966. Em 1999, o comitê dos Direitos Econômicos e Sociais da ONU, apresenta uma definição mais detalhada acerca deste tópico:

O direito à alimentação adequada é alcançado quando todos os homens, mulheres e crianças, sozinhos, ou em comunidade com outros, têm acesso físico e econômico, em todos os momentos, à alimentação adequada, ou meios para sua obtenção. O direito à alimentação adequada não deve ser interpretado como um pacote mínimo de calorias, proteínas e outros nutrientes específicos. A ‘adequação’ refere-se também às condições sociais, econômicas, culturais, climáticas, ecológicas, entre outras. (CONSEA, 2004, p. 12)

É definido que a SAN é composta por dois conceitos principais: o direito humano à alimentação e a soberania alimentar. O primeiro é demarcado por um conjunto de condições necessárias e fundamentais para que os cidadãos desenvolvam e participem da vida em sociedade, já o segundo ponto envolve o direito de cada país definir, respeitando as diferenças culturais dos povos, as suas políticas e estratégias sustentáveis de produção, consumo e distribuição alimentar, garantindo o direito à alimentação da sua população (Ibidem, p. 4).

Apesar do direito à alimentação estar incluído na DUDH e no Pacto de 1966, da qual o Brasil é signatário, é somente a partir da redemocratização do país que o direito social fundamental à alimentação foi incluído na CF de 1988 – porém isto se dá apenas com a Emenda Constitucional nº 64 de 2010 que foi posteriormente redigida através da Emenda nº 90 de 2015 na qual se lê no art. 6º que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

É importante salientar que o período de redemocratização foi marcado por um avanço significativo da globalização, do Estado Mínimo e de práticas neoliberais conservadoras, agravando o quadro da miséria em que o país se encontrava, ainda mais considerando o aumento da dívida externa (CASTRO, 2010, p. 23). Além desses pontos, a ascensão do capitalismo e o processo de globalização mundial influenciaram no aumento das desigualdades e do pauperismo:

O processo de mundialização do capital, com o fortalecimento da hegemonia do capital financeiro e das empresas transnacionais produziram impactos profundos na produção de alimentos. Os Estados nacionais, que eram responsáveis pela administração dos estoques e dos preços, eximiram-se de dar prosseguimento às provisões alimentares de suas nações, submetendo-as aos ditames da lógica financeira do capital monopolista mundializado, na qual os alimentos tornaram-se commodities, comercializadas no mercado mundial, por meio de Bolsas de mercadorias e de futuros.

São muitas as consequências desse processo que incidem, sobretudo, nos países da periferia do capitalismo, com a elevação no preço dos alimentos, a padronização alimentar, a perda de agrobiodiversidade e aumento do número de famélicos, principalmente, entre mulheres e crianças (apesar do aumento do volume de alimentos). (LIMA, SOUSA & SANTOS, 2021, p. 204)

É importante ressaltar que o conceito de fome não se dá apenas pela presença ou ausência da alimentação, mas é multifatorial e tramada a partir de diversas questões, sejam elas sociais, econômicas e/ou políticas. Conforme exposto no início deste capítulo, a fome, assim como outras violências, não deve ser colocada como algo naturalizado, mas sim como consequência de um processo histórico advindo da colonização, globalização e ascensão do capitalismo neoliberal, sendo mantida e reforçada de modo contínuo. As situações de IA, conforme CONSEA (2004), podem ser analisadas a partir de diversos problemas, em que além da fome, má alimentação, obesidade, consumo de alimentos prejudiciais à saúde, pode envolver “estrutura de produção de alimentos predatória em relação ao ambiente natural ou às relações econômicas e sociais; alimentos e bens essenciais com preços abusivos e a imposição de padrões alimentares que não respeitam a diversidade cultural” (p. 4).

Já no Brasil, a discussão, no que concerne à fome, começou a ser fomentada a partir da criação da Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e Pela Vida, em 1993. Maluf, Menezes & Valente (1996) colocam que a ação, de proporção nacional, foi alavancada pelo Movimento pela Ética na Política, reconhecendo, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), os 32 milhões de brasileiros que se encontravam abaixo do índice de pobreza e colaborando também para implementação do CONSEA²⁸. Entretanto, o compromisso com o combate à fome começou a ser colocado como prioridade na agenda política a partir do Governo

²⁸ De acordo com o site do [IPEA](#): o CONSEA foi instituído por meio do decreto n. 807/93. Ao Conselho foi atribuída a tarefa de articular as três instâncias de governo (municipal, estadual e federal) e a sociedade civil (movimentos sociais e ONGs) na revisão dos programas federais então existentes e de elaborar o Plano de Combate à Fome e à Miséria. Finalidades: exercer o controle social e atuar na formulação, monitoramento e avaliação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Lula, em 2003, iniciando-se com a instituição do Programa Fome Zero e do Bolsa Família. Além disso, Castro (2010) aponta que também foram realizadas diversas Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional, foi criado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, reativação do CONSEA, aprovação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), entre outros.

A LOSAN, sancionada através da Lei nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006, definiu a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com o intuito de assegurar o DH à alimentação adequada, conceituando a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da seguinte forma em seu art. 3º:

A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

O CONSEA (2004) aponta que uma política em SAN deve operar nos âmbitos de produção, disponibilidade, abastecimento e acesso de alimentos e nutrição, sendo que existem dois componentes básicos para elaboração da política: (1) alimentar: com relação a disponibilidade, produção, comercialização e acesso; (2) nutricional: com relação às práticas (como, onde e quando nos alimentamos, como preparamos e consumimos) e a utilização biológica dos alimentos. Além disso, também define alguns pontos principais que devem ser considerados para o desenvolvimento de uma política em Segurança Alimentar e Nutricional, eles estão compilados na tabela 3 disposta seguir:

Política de SAN
1. Intersetorialidade
2. Ações conjuntas entre Estado e sociedade
3. Equidade, superando as desigualdades econômicas, sociais, de gênero e étnicas (que vêm gerando discriminações principalmente contra os negros e indígenas)
4. Articulação entre orçamento e gestão
5. Abrangência e articulação entre ações estruturantes e medidas emergenciais.

Fonte: da autora com base no documento elaborado pelo CONSEA em 2004, p. 4.

Desde a metade dos anos 2000, a segurança e insegurança alimentar, SA e IA respectivamente, são medidas através da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), que é utilizada pelo Governo para mensuração da Segurança

Alimentar e Nutricional (SAN) em inquéritos nacionais, como a PNAD. A EBIA consiste em uma “escala escala psicométrica, que avalia de maneira direta uma das dimensões da segurança alimentar e nutricional em uma população, por meio da percepção e experiência com a fome” (SAGI, 2014, p. 6). Os indicadores de Segurança Alimentar são distribuídos em 4 categorias, sendo elas: (1) segurança alimentar (SA); (2) insegurança alimentar leve (IA leve) consiste na falta de disponibilidade de alimentos; (3) insegurança alimentar moderada (IA moderada) consiste na limitação da variedade e disponibilidade de alimentos que prejudicam o consumo em nível nutricional; (4) insegurança alimentar grave (IA grave) consiste na falta de realização de alimentação durante um dia ou mais.

A utilização da EBIA permitiu a organização de estudos desde o início do século e possibilitou uma comparação dos índices de IA ao longo dos anos em pesquisas conduzidas pelo IBGE. Considerando as políticas, legislações e ações governamentais no combate à fome, foi possível perceber o aumento da SA no país, isto sendo visto nos resultados do PNAD de 2004 e 2009.

O Relatório de Insegurança Alimentar no Mundo da FAO/ONU²⁹ demonstra também a saída do Brasil do mapa mundial da fome em 2014. De acordo com o Ministério da Cidadania, analisando os dados da FAO, é colocado que, “entre 2002 e 2013, caiu em 82% a população de brasileiros em situação de subalimentação. A organização aponta também que, entre 1990 e 2014, o percentual de queda foi de 84,7%”. O Relatório de Insegurança Alimentar no Mundo aponta fatores e estratégias que contribuíram para esse resultado, como: programa Zero Fome, Bolsa Família, restabelecimento do CONSEA, aumento de investimento em áreas de proteção familiar e social, envolvimento e participação social em conjunto com o Governo (FAO, 2014).

[...] o maior triunfo do programa é a saída do Brasil do Mapa da Fome. No relatório da Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO), produzido e divulgado pela ONU, publicado em 2014, a notícia era que o país havia saído do Mapa da Fome Mundial, após reduzir em 82% o número de pessoas em situação de fome (FAO, 2014, p. 12). Se, em 1990, 14,8% (PORTAL UNICAMP, online) da população era vítima da insegurança alimentar, em 2014, esse número havia sido reduzido para 1,7% (CAMPELLO, 2014). O Brasil foi considerado exemplo mundial no combate à subnutrição e a vitória sobre a fome. (NUNES, PINA & SILVA, 2020, p. 198)

Contudo, esse cenário foi sendo revertido nos últimos anos: a FAO aponta que, entre 2015 e 2019, houve um aumento da IA moderada ou grave de 18,3%

²⁹ Disponível em: <https://www.fao.org/3/i4030e/i4030e.pdf>. Acesso em: 23 mai 2022.

para 20,6%, conforme indicado pela Rede PENSSAN no Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, elaborado em 2021. Ademais, o contexto de crise econômica, política, sanitária e social advinda da pandemia e seguida das medidas adotadas, ou a falta delas, pelo Governo Bolsonaro³⁰ tiveram grande influência na reentrada do país no mapa da fome mundial.

Embora seriamente impactado pelo alastramento da pandemia da Covid-19, o agravamento da Insegurança Alimentar (IA) no Brasil revelado no inquérito ora divulgado é parte de um processo que já estava em curso de deterioração das condições de vida de um significativo contingente populacional e do aumento das desigualdades sociais. (PENSSAN, 2021, p. 13)

O Informe 2020/21: O estado dos Direitos Humanos no mundo produzido pela Anistia Internacional, aponta que o período pandêmico no Brasil, combinado com a postura negacionista do Presidente, expuseram as desigualdades sociais do país já existentes e estruturais de maneira mais profunda, ainda mais com relação às populações que já eram anteriormente discriminadas. O relatório da Rede PENSSAN (2021) também complementa esse problema na influência das condições significativas de vulnerabilidade, como o fator do gênero da pessoa responsável pelo domicílio, questões de raça e cor, principalmente àquelas pessoas de pele preta ou parda, e também com relação ao nível de escolaridade. É percebido que os níveis de IA no país se reaproximam dos patamares de 2004.

Como esperado, observou-se efeito negativo da pandemia da Covid-19 sobre a SA das famílias, considerados seus impactos diferenciados uma consequência da elevada desigualdade social que caracteriza o Brasil. A IA grave aumentou 19% nos domicílios onde algum(a) morador(a) havia perdido o emprego ou houve endividamento, ambos em razão da pandemia. (Ibidem, p. 10)

O fato da IA ter voltado a aumentar e ter se intensificado durante o período pandêmico não deve ser analisada por si só, uma vez que a fome é multifatorial e envolve diversas outras condições que a afetam direta ou indiretamente. A alimentação envolve disponibilidade monetária para a compra de alimentos, que por sua vez são afetados pela economia, que, consequentemente, afeta diversos outros

³⁰ Tem sido uma constante nos debates públicos no país a associação da piora nas condições de vida observadas neste relatório com circunstâncias econômicas e políticas em curso há alguns anos, em especial a execução de uma agenda governamental neoliberal de ajuste fiscal em que as regras orçamentárias, a exemplo da Lei do Teto de Gastos, foram desvinculadas das necessidades sociais, políticas públicas desmanteladas, empresas estatais privatizadas e organizações sociais descartadas. (PENSSAN, 2021, p. 54)

setores da sociedade, como trabalho, transporte, vestimenta, água, luz, gás e em muitos outros. Portanto, é necessário olhar para o direito à alimentação através da mesma lente proposta pelos DH, considerando a universalidade, indivisibilidade e integralidade, considerando, então, a sua multidimensionalidade. Em vista disso e por ser um fator intrinsecamente ligado à fome e insegurança alimentar, no subcapítulo seguinte será discorrido melhor sobre as questões relacionadas ao desemprego no país.

6.2. Precarização e flexibilização do trabalho

O trabalho sempre esteve presente na sociedade e passou por diversas mudanças e transformações ao longo da história, adaptando-se às suas formas de gestão, como na maioria das sociedades, pelo modo de produção capitalista e o modelo neoliberal. Ele, então, se apresenta como estrutural e na maneira de se relacionar socialmente, a partir do binômio produção-reprodução social. O entendimento do tema parte-se da noção materialista dialética de organização entre trabalho e a organização social, ou seja, compreende-se que é uma atividade humana que transforma e atua na natureza e ao mesmo tempo é transformado por ela (ATAÍDE, 2012).

A história da realização do ser social, muitos já o disseram, objetiva-se através da produção e reprodução da sua existência, ato social que se efetiva pelo trabalho. Este, por sua vez, desenvolve-se pelos laços de cooperação social existentes no processo de produção material. Em outras palavras, o ato de produção e reprodução da vida humana realiza-se pelo trabalho. É a partir do trabalho, em sua cotidianidade, que o homem torna-se ser social, distinguindo-se de todas as formas não humanas (ANTUNES, 2006, p. 123)

O direito humano ao trabalho é reconhecido pela DUDH inicialmente no art. 23, em 4 incisos: (1) Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego; (2) Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho; (3) Todo ser humano que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social; (4) Todo ser humano tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses. Para

além disso, também é disposto no art. 24 que: Todo ser humano tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

Vinculada a proposta da DUDH, em 1998, a Organização Internacional do Trabalho (OIT)³¹ elaborou a Declaração Relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, “com esta Declaração, a OIT vincula expressamente a discussão das normas trabalhistas internacionais aos direitos humanos, excluindo, entretanto, que estes direitos sejam utilizados para fins comerciais ou protecionistas” (CARDOSO, 2003, p. 8). Os princípios e objetivos fundamentais da Declaração que os países signatários devem respeitar, promover e tornar realidade são: (a) a liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; (b) a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório; (c) a abolição efetiva do trabalho infantil; (d) a eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação.

No Brasil, a discussão do direito do trabalho surge, principalmente, após a crise de 1929, período do Governo de Getúlio Vargas, como forma de contornar a crise e “buscar a normatização das relações de trabalho oriundas do processo industrial” (LUZ & SANTIN, 2010, p. 269). Neste sentido, no início da década de 1930, foram criados órgãos governamentais, como por exemplo o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e o Departamento Nacional do Trabalho (DNT). Na Constituição de 1937, são introduzidos princípios sobre questões sociais, família, educação, cultura e trabalho. Com relação ao trabalho, é possível citar a jornada de 8 horas de trabalho, férias remuneradas, indenização em casos de demissão e assistência médica e sanitária, porém destaca-se a retirada da atuação sindical, uma vez que a Constituição a controla (Ibidem). Já em 1943, foi criada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ainda no Governo Vargas, que compilava as diversas leis, normas, fiscalizações e direitos trabalhistas através do Decreto Lei nº 5243 de 1º de maio de 1943 (CEZAR, 2008, p. 13).

As normas da CLT regulam as relações de natureza individual que se estabelecem entre o trabalhador, individualmente considerado, e a empresa que o emprega, bem como as relações de natureza coletiva

³¹ De acordo com o site da OIT: uma das funções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho é a elaboração, adoção, aplicação e promoção das Normas Internacionais do Trabalho, sob a forma de convenções, protocolos, recomendações, resoluções e declarações. Todos estes instrumentos são discutidos e adotados pela Conferência Internacional do Trabalho (CIT), órgão máximo de decisão da OIT, que se reúne uma vez por ano.

que se constituem entre os trabalhadores, coletivamente organizados, e as empresas com quem se relacionam. Essas normas instituem direitos materiais que asseguram proteções ao trabalhador relativas à contratação, utilização, remuneração e demissão. Instituem também direitos formais que proporcionam várias garantias consubstanciadas em organizações como os sindicatos e os órgãos da inspeção e da justiça laboral. (CAMPOS, 2013, p. 73)

Com a elaboração da Constituição de 1946, mantem-se basicamente o que estava proposto na anterior, acrescentando assistência de desemprego, seguro contra acidentes de trabalho, direito de greve, estabilidade do trabalhador rural, participação nos lucros e fixação de percentagens de trabalhadores de serviço público (LUZ & SANTIN, 2010). Durante o período da ditadura militar, foi elaborada a Constituição de 1964 e no âmbito do trabalho proibiu o direito à greve, instituído anteriormente, e diminuiu a idade mínima de trabalho para 12 anos. Além disso, alguns anos depois, foram criados o PIS e o PASEP e também foi introduzido o FGTS (FERRARI, NASCIMENTO & MARTINS FILHO, 1998).

Cabe mencionar que a CLT, efeito de movimentos e lutas sociais, foi um marco legislativo importante na área dos direitos trabalhistas, uma vez que representou a proteção social, por parte do Estado, do trabalhador. Helmer, Rodrigues & Gentilli (2017) discorrem que gradualmente a CLT foi sofrendo diversas emendas, alterações, desconstruções pelos “ditames da ordem neoliberal, que realiza uma ofensiva de maximização dos lucros através da estratégia de precarização das relações de trabalho, associada a práticas políticas, sociais e ideológicas de dominação” (s.p). Ademais, a ordem neoliberal, vale frisar, preconiza um Estado mínimo, o que faz com que os direitos trabalhistas, sociais e políticos conquistados, retrocedam. Sinteticamente, Campos (2013)³² apresenta cinco ondas históricas em que mudanças significativas atingiram a CLT, desde o período da Constituição de 1946 até o início dos anos 2000.

Após o período de transição democrática pós-ditadura militar, o Brasil se insere no processo de globalização a partir do neoliberalismo e precarizou e flexibilizou as relações de trabalho e a legislação trabalhista, justificando-se no enfrentamento da informalidade e do desemprego, mas acabou por regredir e

³² Ver: CAMPOS, André Gambier. Setenta anos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). In: KREIN, José Dari et al, (org.). Regulação do trabalho e instituições públicas. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013. v. 1, p. 73-85. Disponível em: https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2017/05/Vol1Darialta-1_demanda.pdf. Acesso em: 7 jun. 2022.

desarticular os direitos até então já conquistados por meio de demandas populares e movimentos sociais. Portanto, ocorreu um agravamento do desemprego no Brasil, que é estrutural, partindo da ampliação da exclusão decorrente da introdução de novas tecnologias que também são apresentadas de maneira constante no processo produtivo e alta rotatividade de mão de obra que acaba se tornando desqualificada (HELMER et al, 2017; KREIN, 2018).

O neoliberalismo no Brasil promoveu dois fenômenos centrais, ambos negativos: a financeirização da economia e a precarização das relações de trabalho. A desregulamentação liberou os capitais dos seus entraves e eles buscaram no setor financeiro, maciçamente, as melhores formas de maximização dos lucros. Os investimentos especulativos se tornaram muito mais atraentes do que os produtivos, gerando uma brutal transferência de renda de uma esfera para a outra. O Estado se tornou refém do capital financeiro, com a multiplicação do déficit público e seu endividamento. As relações de trabalho foram submetidas a processos de informalização, que na realidade significaram sua precarização, com a expropriação de direitos essenciais dos trabalhadores – a começar pelo contrato formal de trabalho –, fazendo com que deixassem de ser cidadãos do ponto de vista social, isto é, deixassem de ser sujeitos de seus direitos. A maior parte dos trabalhadores se manteve na condição da exclusão social (SADER, 2013, p. 138)

Durante esse período foram desenvolvidas algumas políticas significativas de proteção aos direitos dos trabalhadores, como a Lei 7.998 de 1990 que regula o Programa do Seguro-Desemprego³³, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)³⁴. Cabe destacar também a Política de Valorização do Salário Mínimo, campanha de 2004 que é transformada em política permanente, até 2023, em 2007. Além disso, em 2010, é implementado o Plano Nacional de Trabalho Decente que tem como objetivo o enfrentamento de problemas estruturais sociais e do mercado de trabalho, com destaque na desigualdade social – incluindo raça/etnia e gênero –, desemprego e informalidade, proteção social, rotatividade, condições de segurança e saúde no trabalho. Já em 2011, através do Decreto nº 7.602, considerando a 155ª Convenção da OIT, dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST) que tem por objetivos, de acordo com inciso I, “promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde advindos, relacionados ao trabalho ou

³³ O seguro-desemprego já havia sido estabelecido pelo decreto de lei nº 2284 de 1986, porém em 1990 passou a ter novos critérios.

³⁴ Lei 7.998/90: Art. 10. É instituído o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho”.

Apesar de alguns avanços na proteção aos direitos dos trabalhadores, em 2017, durante o Governo Temer, a Reforma Trabalhista, através da Lei nº 13.467, surge na contramão dessa proteção, uma vez que abarca diversas alterações nas relações de trabalho e “fortalece a autorregulação do mercado ao submeter o trabalhador a uma maior insegurança e ao ampliar a liberdade do empregador em determinar as condições de contratação, o uso da mão de obra e a remuneração do trabalho” (KREIN, 2018, p. 78). Para exemplificar essas questões, vale o destaque de alguns pontos importantes da Reforma que afetaram as condições de trabalho (Ibidem). Em primeiro lugar com relação a contratação que criam-se diferentes modalidades de emprego, como na terceirização, “pejotização”, teletrabalho ou *home office*, contratos temporários e Microempreendedor Individual (MEI). Outro ponto é com relação à jornada de trabalho a partir da flexibilização, da legalização de práticas que já estavam presentes e da facilitação em demissões. Por fim, no que diz respeito a remuneração, são aprofundadas as possibilidades de variabilidade no salário.

Portanto, conforme o exposto, percebe-se que ao longo dos anos foram regulamentados diferentes decretos, revisões e alterações em legislações que explicitam a fragilidade das leis trabalhistas e que caracterizam uma precarização, desregulamentação e flexibilização no direitos dos trabalhadores, causando um aprofundamento das desigualdades já existentes no país. Uma vez que as relações de trabalho adotam uma característica manejável, o trabalhador perde a sua segurança nos direitos já adquiridos coletivamente e que foram assegurados por lei (ATAÍDE, 2012).

Os trabalhadores do sistema capitalista ficaram à mercê das oscilações da forma de gestão do mundo do trabalho, ou seja, do aumento da situação de vulnerabilidade social, aumento da precarização das condições de trabalho, da desregulamentação dos direitos trabalhistas e da flexibilização do trabalho no modelo neoliberal. (Ibidem, p. 337-338)

Assim como abordado no subcapítulo anterior, inicialmente no contexto pandêmico da COVID-19, pronunciamentos negacionistas e em prol da economia³⁵

³⁵ Como exemplo os seguintes veículos de notícia, disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/quem-tem-bom-preparo-nao-tem-que-se-preocupar-com-covid-19-diz-bolsonaro-24620080>;

como uma "necessidade" de sacrifício dos trabalhadores por parte do Presidente Jair Bolsonaro e do Ministro da Economia Paulo Guedes, tiveram um impacto significativo com relação à temática do trabalho. Esses discursos explicitam como a lógica neoliberal e de supervalorização do trabalho priorizam a produção econômica a despeito da vida da população brasileira.

Ao longo do primeiro ano de isolamento social, devido à situação da COVID-19, o site de notícias, G1, informa que “o Brasil encerrou o nono mês do ano com um contingente de 13,5 milhões de desempregados, cerca de 3,4 milhões a mais que o registrado em maio. Isso representa uma alta de 33,1% no período”³⁶. Além disso, a taxa de informalidade, durante este período, foi significativamente elevada. De acordo com a CNN Brasil³⁷, o contingente, apesar de ter diminuído em primeiro momento, voltou a crescer a partir do segundo semestre de 2020, chegando a atingir 38,5 milhões de brasileiros. Já, segundo o comunicado de imprensa da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)³⁸, a região latinoamericana atingiu níveis de pobreza e extrema pobreza que não foram observados, respectivamente, nos últimos 12 e 20 anos. Outro ponto de piora corresponde aos índices de desigualdade e participação no mercado de trabalho, apesar de ações e medidas de proteção social, como o Auxílio Emergencial³⁹. Considerando os números de infecção e mortalidade, conforme apresentado pela BBC News e pela Revista Galileu⁴⁰, é possível identificar que a pandemia têm cor, gênero e renda, uma vez que a população preta, mulheres e aqueles em situação de pobreza são os mais afetados.

<https://www.poder360.com.br/economia/paulo-guedes-diz-que-coronavirus-nao-pode-desorganizar-a-economia/>

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/03/relembre-o-que-bolsonaro-ja-disse-sobre-a-pandemia-de-gripezinha-e-pais-de-maricas-a-frescura-e-mimimi.shtml>

³⁶ Acessado em 10 de jun de 2022: [Desemprego diante da pandemia bate recorde no Brasil em setembro, aponta IBGE | Economia | G1 \(globo.com\)](#)

³⁷ Acessado em 10 de jun de 2022: [Informalidade volta a crescer e ajuda a derrubar renda no país, aponta IBGE | CNN Brasil](#)

³⁸ Acessado em 10 de jun de 2022: [Pandemia provoca aumento nos níveis de pobreza sem precedentes nas últimas décadas e tem um forte impacto na desigualdade e no emprego | Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe \(cepal.org\)](#)

³⁹ De acordo com o [Governo Federal](#): O Auxílio Emergencial (AE) é um benefício financeiro destinado a trabalhadores(as) informais, Microempreendedores Individuais (MEI), autônomos(as) e desempregados(as) e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus.

⁴⁰Disponível em, respectivamente: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53338421> e <https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2021/04/mulheres-negras-e-covid-19-estudo-de-harvard-expoe-dados-alarmantes.html>. Acesso em 10 de jun de 2022.

De acordo com o IPEA⁴¹, a taxa de desemprego em 2022 é menor que no início da pandemia. Em janeiro deste ano, o número de pessoas ocupadas chegou a 94,1 milhões, sendo que no período pré-pandêmico, em janeiro de 2020, o número era de 94,5 milhões. O contingente de pessoas desempregadas no início do ano era de 12,1 milhões, sendo que, deste total, 30% estão nesta situação há mais de dois anos. Portanto, conforme Druck (2011), é necessário um cuidado para não se cair na fetichização dos números estatísticos, uma vez que essas análises podem reduzir o fenômeno, não o compreendendo na sua totalidade. Apesar do aumento na taxa do contingente ocupado no país, não representa necessariamente a redução da desigualdade e nem a possibilidade de acesso a bens e serviços, uma vez que a taxa de insegurança alimentar, por exemplo, tem se intensificado nos últimos anos. É necessário ressaltar que a pandemia teve rosto, gênero, raça e idade e esse perfil representa a população que constantemente tem sido privada de direitos e violentada historicamente.

⁴¹

Disponível em:
https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=39076. Acesso em 10 jun 2022

7. DIREITOS HUMANOS, VIOLÊNCIA E O COMPROMISSO DA PSICOLOGIA

A partir do que foi exposto nas discussões precedentes, este capítulo propõe retomar os objetivos inicialmente apresentados para o desenvolvimento deste trabalho. Sendo assim, em primeiro momento, cabe resgatar a história da Psicologia e o compromisso social na relação com os Direitos Humanos. Ao longo do processo de inserção da profissão no Brasil e da sua regulamentação, é possível perceber como o compromisso era, no começo, vinculado com as demandas e interesses das elites, uma vez que a própria produção do saber psicológico tinha como foco uma população específica. Não era possível identificar uma preocupação com as minorias sociais e nem com a realidade concreta da população latinoamericana, que, assim como outros lugares, possui suas particularidades e especificidades históricas. O que vai sendo entendido como compromisso social, então, é com relação à uma visão crítica da sociedade em que o saber profissional esteja diretamente vinculado com a perspectiva popular e a partir da realidade do país, marcado também como fruto da luta e conquista histórica da categoria, principalmente a partir da criação do Sistema Conselhos, regulamento em 1977.

Retomamos que a visão de DH deve perpassar os princípios de universalidade, integralidade e indivisibilidade, uma vez que os direitos são interconectados e não é possível que um aconteça sem o outro. No Brasil, é a partir do processo de redemocratização que os DH foram sendo introduzidos enquanto direitos fundamentais da cidadania e dever do Estado. Na Psicologia, a aproximação com a temática se dá principalmente a partir da criação da Comissão de Direitos Humanos do CFP, em 1997, pontapé inicial para que diversas outras formas de articulação da categoria com o tema fossem possíveis.

No caminho para incorporação dos DH na profissão, cabe destacar a importância expressiva de Marcus Vinícius, isto porque, o psicólogo, enquanto grande defensor do tema e da luta contra as injustiças sociais, articulou a sua prática para que envolvesse a categoria através da atuação no sistema conselhos, sendo precursor nas propostas e planejamento da Comissão Nacional de Direitos Humanos e do CREPOP, por exemplo. Marcus sempre prezou por trazer a sua militância para sua prática. Então, nas próprias palavras do psicólogo: “[...] minha trajetória pessoal e profissional encontra-se profundamente vinculada a uma

identidade e a uma práxis militante das causas da cidadania, da democracia, das políticas públicas e dos direitos humanos” (SILVA, 2005, p. 2).

Historicamente, é possível identificar, principalmente nas temáticas da fome e do desemprego, violações sistemáticas de direitos na sociedade brasileira, seja por meio de desmontes e descontinuidades de políticas públicas ou por precarização nas regulamentações de direitos já garantidos. Aqui é possível identificar histórica e hegemonicamente, segundo o conceito de Martín-Baró, o caráter da ideologia no fazer da Psicologia, em que as estruturas e as instituições a mantêm e são mantidas por ela. Em uma sociedade marcada pela divisão de classes, o caminho que é seguido vai sendo conservado conforme os interesses dominantes, retroalimentando esse sistema.

Portanto, se o capitalismo, a partir da lógica neoliberal, é produtor e reprodutor de desigualdades, o próprio sistema está fadado ao fracasso quando se propõe a defender e promover os Direitos Humanos. Isto acontece quando a principal premissa do capitalismo é produção e acúmulo de riqueza em detrimento da vida e da sua qualidade, isso fica evidente na história recente da pandemia de COVID-19, em que a economia era apontada em primeiro, e único, plano pela gestão do Presidente Jair Bolsonaro, desconsiderando a vida e a saúde da população.

Sendo assim, neste trabalho, a partir do conceito de Martín-Baró, compreende-se que essas violações sistemáticas de direitos são violências substantivadas, muitas vezes a partir do poder do Estado. Entende-se a sua realidade em face ao seu caráter histórico e ideológico, e, a partir desse contexto, é percebido um processo de naturalização das diferentes violências. Tal processo caminha, justamente, para a justificação e legitimação da ordem social em voga, mantendo-se a serviço dos interesses da classe dominante. Também, neste sentido, cabe destacar que o Estado não é percebido, por si e pela sociedade, como promotor, regulador e responsável pelos DH, sendo que movimentos sociais e militâncias, por muitas vezes, assumem esse papel e se mobilizam para demandar que o Estado faça o que de fato deve fazer.

Assim, o paradoxo a ser enfrentado pelos direitos humanos, apresenta duas dimensões: a primeira, de ordem social e econômica, diz respeito ao crescimento dos índices de empobrecimento e da miserabilidade dos povos da América Latina, da África e da Ásia. A segunda dimensão localiza-se nos embates de ordem político-cultural, à medida que tornam possível colocar frente a frente

os direitos humanos assumidos ora como proposta do Estado, ora como bandeira do movimento social. (VIOLA, 2007, p. 131)

Ainda articulando com as concepções de Martín-Baró, é fundamental destacar como as diferentes violências são causadoras de traumas, ainda mais quando se analisa a sua relação histórica. O trauma psicossocial, por mais que suas manifestações dependam da particularidade da vivência de cada indivíduo, surge de uma base comum que é mantida na relação com a sociedade por meio das mediações institucionais e grupais, neste caso a retirada de direitos e falta de propostas governamentais que caminham na defesa dos DH. O trauma tem, então, uma causa social que é advinda de um contexto possibilitador para que ele seja estabelecido e concretizado.

Com relação ao trabalho, o psicólogo desenvolve que este é a fonte básica de desenvolvimento humano, ou seja, do processo de configuração e constituição da identidade, sendo assim, o espaço de possível realização ou fracasso humano (MARTÍN-BARÓ, 1984/2017). Assim sendo, o processo de precarização e flexibilização das relações trabalhistas que acontecem de maneira constante, afeta diretamente a concepção de sujeito, configurando-se como parte do trauma psicossocial. Nas palavras de Druck:

A perda do emprego ou a perda da condição de uma inserção estável no emprego cria uma condição de insegurança e de um modo de vida e de trabalho precários, nos planos objetivo e subjetivo, fazendo desenvolver a ruptura dos laços e dos vínculos, tornando-os vulneráveis e sob uma condição social fragilizada, ou de “desfiliação” social (DRUCK, 2011, p. 43)

Não obstante, o direito à alimentação também é afetado por esse contexto. O Brasil, historicamente, apresenta um contingente expressivo de pessoas em insegurança alimentar, por mais que ao longo dos anos o número absoluto tenha se alterado, ele sempre existiu. É fundamental apontar, independente da obviedade, a relação direta entre trabalho e alimentação, a interdependência entre as duas temáticas, mas não só. Retomando a ideia de integralidade, não é possível se pensar apenas em direito à segurança alimentar e ao trabalho, mas também em outras categorias dos Direitos Humanos, como o direito à saúde, à educação e à moradia. Um direito por si só não constitui a garantia de direitos.

Ademais, é crucial ressaltar que a população afetada por essas constantes violações tem raça, gênero, sexualidade e renda. Às margens da sociedade, estão populações específicas que sofrem diariamente com a falta de garantia de direitos,

elas são pretas e pardas, indígenas, mulheres, LGBTQIA +, pobres, pessoas com deficiência. Isso não é uma surpresa quando se observa o perfil de quem sempre ocupou, e ainda ocupa, os cargos governamentais que regem a sociedade que são, em sua esmagadora maioria homens, ricos e brancos. O que é defendido é justamente o que reflete os interesses desse grupo exclusivo a partir dos aparatos da lógica neoliberal e da acumulação de capital.

A Psicologia, por muito tempo, esteve, e em certos momentos ainda está, direcionada para uma atuação com e para a elite. No entanto, é importante fazer uma inversão desse modelo e, conforme pontuado por Martín-Baró, trabalhar a partir da realidade concreta da sociedade na qual se está inserido, cada lugar com as suas particularidades. Assim sendo, o horizonte do quefazer da profissão deve estar vinculado com o que por muito tempo foi deixado de lado, ou seja, com a perspectiva popular. Seguindo um caminho que já começou a ser trilhado pelo próprio Marcus Matraga.

Segundo Martín-Baró (1987/2017), “não se pretende afirmar que o psicólogo deve assumir a vanguarda na resolução de problemas que são, acima de tudo, de caráter político, econômico e social, o que seria correr o risco de uma interpretação psicologista da realidade” (p. 73). Entretanto, considera-se que a Psicologia deve fazer um enfrentamento aos processos de globalização e homogeneização social considerando a dinâmica do capitalismo neoliberal. Entende-se que o saber da Psicologia é limitado, da mesma forma que os saberes de outras áreas de conhecimento também o são, sendo assim, é essencial que ocorra uma articulação entre as diversas categorias profissionais, assim como a comunidade e o Estado, para que se atue de maneira integral na garantia de direitos em suas diferentes facetas. Especificamente, considerando a questão da alimentação e fome:

[...] vale reiterar que a segurança alimentar será conseguida com desenvolvimento econômico, porém, orientado por objetivos sociais e por uma visão pautada na ética, na equidade, na sustentabilidade ambiental, na universalização da cidadania e na radicalização da democracia. Vale dizer, com o alargamento do mercado interno através do ingresso de milhões de pessoas até agora excluídas ou com participação marginal. Acrescente-se a necessária expansão dos serviços públicos básicos de educação, saúde, habitação e saneamento. Tudo isso em bases sustentáveis, de modo que os resultados hoje obtidos não comprometam o desenvolvimento no futuro. Por fim, reafirma-se a necessidade de ampliar a participação da sociedade civil na elaboração, implementação e fiscalização das políticas públicas, em todos os níveis, sobretudo, no nível local (MALUF et al., 1996, p. 88)

As próprias produções da Psicologia devem ser alinhadas com a noção de mudanças nas relações sociais. Destaca-se aqui a importância e necessidade de continuidade para a categoria de organizações como a CDH, o CREPOP e os diversos Seminários sobre Direitos Humanos, assim como as produções de cadernos temáticos, cartilhas e referências técnicas sobre diferentes temas. Neste sentido, também cabe à categoria, manter a realização de pesquisas sistemáticas a respeito das temáticas que englobam os Direitos Humanos, partindo de um compromisso crítico, ético, social e político – processo esse que deve partir desde a graduação e formação. Ademais, Dobles (2011), evidencia como uma possibilidade de atuação da Psicologia Social, a “necessidade de trabalhar os meios de comunicação de massas, que foram instrumentos utilizados, em muitos de nossos países, para promover esquemas sociais profundamente desiguais e alienantes” (p. 177).

É necessário sempre prezar pela conscientização e desideologização dos indivíduos, questionando a própria atuação psicológica, a quem e para que ela serve, qual o caráter histórico e quais as consequências possíveis, seja na conduta clínica, educacional, em políticas públicas, do trabalho e outras. A Psicologia não deve, portanto, assumir uma neutralidade na sua produção e na sua atividade. Considerando a sua práxis cuidadosa e certa ao longo de sua atuação com a categoria profissional, a finalização deste capítulo é feita com as palavras de Marcus Vinicius:

O desenvolvimento de uma cultura pró-vigência dos direitos humanos, no interior da sociedade brasileira, constitui-se numa tarefa gigantesca que exige o concurso e o apoio de todas as forças progressistas que existem em nosso meio. A afirmação dos direitos humanos como um patamar ético que deve mediar o relacionamento entre todos os “sócios” que constituem essa “sociedade” esbarra, no caso brasileiro, no desafio da superação do abismo das desigualdades que separam os grupos sociais privilegiados, da imensa massa dos deserdados dos benefícios que uma sociedade industrial relativamente desenvolvida já torna disponível. (CFP, 2003, p. 6)

8. PALAVRAS FINAIS

A atuação crítica e comprometida com a realidade e com os Direitos Humanos, pode, em muitos momentos, causar angústia. É difícil dimensionar o horizonte de possibilidades que a Psicologia pode ocupar neste sentido, pois ao nos depararmos com um sistema tão cristalizado, o sentimento de impotência pode ser paralisante. Porém, uma vez que as questões sociais, como a fome e o desemprego, se apresentam como problemas não só históricos, mas também vigentes, a Psicologia e a categoria profissional não devem se abster e se retirar dessa equação. Acredito que observar o mundo, a partir das diferentes mudanças palpáveis ao longo da história, pode acalentar o coração. O olhar para a nossa realidade através de uma perspectiva dialética permite saber que temos outras possibilidades de ser, portanto podemos vir a ser o que e quem almejamos, tal qual o mundo à nossa volta.

A epígrafe deste trabalho, retirada de um texto produzido por Rosa Luxemburgo, reflete um anseio por mudança e por uma sociedade mais justa, anseio este que não se finaliza com o TCC, mas é um passo inicial que possibilita uma reflexão sobre a história da profissão e as possibilidades e perspectivas de futuro. Já caminhamos muito, mas ainda temos muito a seguir.

Finalmente, cabe aqui destacar que a defesa dos Direitos Humanos não se mostra como um trabalho fácil e muito menos simples. A luta é constante e cheia de entraves e obstáculos. O Brasil ocupa o 4º lugar no ranking que mais mata ativistas dos Direitos Humanos, estando atrás apenas da Colômbia, México e Filipinas, conforme o levantamento feito pela ONG *Global Witness*, em 2021. Mas não desanimaremos e não nos esqueceremos daqueles que vieram antes de nós:

Marielle Franco,
Chico Mendes,
Rosinaldo Rodrigues,
Juana Ramirez Santiago,
Andrea González,
Malcolm X,
Margarida Maria Alves,
Berta Cáceres,

Paulo Paulino Guajajara,
Martin Luther King Jr.
Rosane Santiago Silveira,
Bertha Lutz,
Pedro Henrique Santos Cruz Souza,
Ari-Uru-Eu-Wau-Wau,
Dorothy Stang,
José Cláudio Ribeiro da Silva e Maria do Espírito Santo,
Ignacio Martín-Baró,
Marcus Vinicius de Oliveira Silva
e tantos outros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, L. P. Para uma caracterização da Psicologia Social Brasileira. **Psico. Cienc. Prof.**, 32(n. spe), 2012, 124-137. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v32nspe/v32spec09.pdf>. Acesso em: 11 nov 2021.

ALVARENGA, Darlan. Desemprego cai para 10,5% em abril e atinge 11,3 milhões, diz IBGE. In: **G1**. [S. l.], 31 maio 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/05/31/desemprego-fica-em-105percent-e-m-abril.ghtml>. Acesso em: 6 jun. 2022.

AMENDOLA, Marcia Ferreira. **História da construção do Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Estudos e Pesquisas em Psicologia, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 660-685, 2014. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4518/451844508016.pdf>. Acesso em: 17 maio 2022.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Anistia Internacional**: Informe 2020/21. Amnesty International Ltd, Reino Unido, 2021, 93 p. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/3202/2021/bp/>. Acesso em: 20 mai 2022.

ANTUNES, Mitsuko Aparecida Makino. **A Psicologia no Brasil**: uma leitura histórica sobre sua constituição. 5. ed. São Paulo: EDUC, 2012.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?**: Ensaio sobre a metamorfose e a centralidade do mundo do trabalho. 7. ed. Campinas: Cortez, 2006. 193 p.

ARRETCHE, Marta. **Democracia e redução da desigualdade no Brasil** – a inclusão dos outsiders. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v.33, n. 96, 2018, p. 1-23.

ATAÍDE, Marlene Almeida de. O mundo do trabalho no Brasil a partir da década de 90: uma questão em análise. **MÉTIS**: história & cultura, [s. l.], v. 11, n. 22, p. 329-345, 2012. Disponível em: <https://docero.com.br/doc/xeevc1>. Acesso em: 11 maio 2022.

BAPTISTA, Marisa Todescan Dias da Silva. **A regulamentação da profissão Psicologia**: documentos que explicitam o processo histórico. Psicologia: Ciência e Profissão [online]. 2010, v. 30, n. spe, pp. 170-191. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932010000500008>. Acesso em: 24 nov 2021.

BENEVIDES, Maria Victoria. Cidadania e Direitos Humanos. **Instituto de Estudos Avançados – USP**, [s. l.], p. 1-11, 1998. Disponível em: <http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/benevidescidadaniaedireitoshumanos.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2022.

BIONDI, Pablo. **Capitalismo e direitos humanos de solidariedade**: elementos para uma crítica. Orientador: Marcus Orione Gonçalves Correa. 2015. 359 f. Tese (Doutorado em direito) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em:

<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-31122015-103528/publico/pabloiondicapitalismoedireitoshumanosdesolidariedade.pdf>. Acesso em: 10 maio 2022.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1992 2004. 96 p. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/297730/mod_resource/content/0/norberto-bobbio-a-era-dos-direitos.pdf. Acesso em: 5 maio 2022.

BOCK, Ana Mercês Bahia. Psicologia e sua ideologia: 40 anos de compromisso com as elites. In: BOCK, Ana Mercês Bahia (Org.). **Psicologia e o compromisso social**. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009. p. 15-28.

BOCK, Ana Mercês Bahia et al. **Sílvia Lane e o projeto do "Compromisso Social da Psicologia"**. Psicologia & Sociedade [online]. 2007, v. 19, n. spe2, pp. 46-56. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-71822007000500018>>. Acesso em: 28 nov 2021.

BRASIL, Decreto nº 7.602, de 7 de Novembro de 2011. **Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST**. Brasília: 2011. Disponível em: <<http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/Decreto%20n%C2%BA%207602.html>>. Acesso em: 07 jun 2022.

_____. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. **Institui a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN)**. Brasília: 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm>. Acesso em: 28 mai 2022.

_____. Lei nº 7.998, de 11 de Janeiro de 1990. **Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências**. Brasília: 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7998.htm>. Acesso em: 07 jun 2022.

_____. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. **Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm. Acesso em: 19 mai 2022.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 14 de maio de 2022.

_____. Lei nº 4.119 de 27 de agosto de 1962. **Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4119.htm. Acesso em: 30 out 2021.

_____. Lei nº 4.119 de 27 de agosto de 1962. **Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4119.htm. Acesso em: 30 out 2021.

_____. Lei nº 5.766 de 20 de dezembro de 1971. **Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5766.htm. Acesso em: 30 out 2021.

CAMPOS, André Gambier. Setenta anos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). In: KREIN, José Dari et al, (org.). **Regulação do trabalho e instituições públicas**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013. v. 1, p. 73-85. Disponível em: https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2017/05/Vol1Darialta-1_demanda.pdf. Acesso em: 7 jun. 2022.

CAMPOS, R. H. F. A função social do psicólogo. *Educação & Sociedade*, 16,74-84. In O. H. Yamamoto & A. L. F. Costa (Orgs.). **Escritos sobre a profissão de psicólogo no Brasil**. Natal: EDUFRN, 1983, p. 15-29.

CARDOSO, Luciane. Introdução. In: CARDOSO, Luciane. **Direitos Humanos e Trabalhadores**: Atividade Normativa da Organização Internacional do Trabalho e os Limites do Direito Internacional do Trabalho. Orientador: Aldacy Rachid Coutinho. 2003. Tese (Pós-graduação em Direito) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2003. p. 341. Disponível em: <https://www.acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/60795/T%20-%20LUCIANE%20CARDOSO.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 31 maio 2022.

CASTRO, Anna Maria. A Trajetória do Combate à Fome no Brasil. In: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (Brasil). Adriana Veiga Aranha (org.). **Fome Zero**: Uma História Brasileira. Brasília: Assessoria FomeZero, 2010. v. 1, p. 18-25. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Fome%20Zero%20Vol1.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2022.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008.

CEZAR, Frederico Gonçalves. O processo de elaboração da CLT: Histórico da Consolidação das Leis Trabalhistas brasileiras em 1943. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**, [s. l.], ano 3, ed. 7, p. 13-20, 2008. Disponível em: <http://institutoprocessus.com.br/2012/wp-content/uploads/2012/07/3%C2%BA-artigo-Frederico-Gon%C3%A7alves.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2022.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. **Psicologia, direitos humanos e neoliberalismo**. *Revista Psicologia Política*, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 139-148, 2001. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/htgj/pdf/amarante-9788575413197-12.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2022.

CONSEA. Princípios e Diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional: Textos de Referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, Brasília, p. 1-81, 2004. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca_Alimentar

_II/textos_referencia_2_conferencia_seguranca_alimentar.pdf. Acesso em: 10 maio 2022.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Os Direitos Humanos na prática profissional dos psicólogos**. CFP, Brasília, 2003, 26 p. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2004/05/cartilha_dh.pdf. Acesso em: 07 mai 2022.

_____. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Resolução CFP n° 002/87. VI Plenário, Brasília, DF: CFP, 1987.

_____. **Código de Ética Profissional dos Psicólogos**. Resolução n.º 10/05, 2005.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO. **Prêmio Marcus Vinícius de Psicologia e Direitos Humanos: Violência de Estado Ontem e Hoje - da Exclusão ao Extermínio**. CRP-SP, 2017. 136 p. Disponível em: <https://www.crsp.org/uploads/impresso/5/G5KVZdlxedJuWj5mGxT3CxdoJpLMvqDc.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2022.

CORDEIRO, Mariana Prioli. **Reflexões sobre usos da noção de compromisso social da ciência**: o caso da Psicologia brasileira. Athenea Digital. Revista de Pensamiento e Investigación Social, vol. 18, núm. 3, p. 2086, 2018.

CUELLAR, Edgar Barrero. **Para um homem novo, uma nova psicologia: a psicologia da libertação - de Che Guevara a Martín-Baró**. 2. ed. Parnaíba: Terra sem amos, 2020.

DOBLES, Ignacio. Psicologia da Libertação: condições e possibilidades. In: GUZZO, Raquel S. L.; LACERDA JR., Fernando (org.). **Psicologia Social para América Latina**: o resgate da Psicologia da Libertação. 2. ed. Campinas: Alínea, 2011. cap. 8, p. 165-179.

DRUCK, Graça. **Trabalho, precarização e resistências**: novos e velhos desafios?. Caderno CRH, [s. l.], v. 24, ed. spe1, p. 37-57, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/qvTGPNcmnSfHYJjH4RXLN3r/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 maio 2022.

FERRARI, Irany; NASCIMENTO, Amauri Mascaro; MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. **História do Trabalho, do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho**. São Paulo, LTr Editora, 1998.

FURTADO, Odair. **Psicologia e compromisso social**: base epistemológica de uma psicologia crítica. Revista Psicologia Social e Institucional 2 (2), 2000, p. 217-229.

GONÇALVES, Maria da Graça Marchina, BOCK, Ana Mercês Bahia. A dimensão subjetiva dos fenômenos sociais. In: **A dimensão subjetiva da realidade**. São Paulo: Cortez Ed. 2009.

_____. A dimensão subjetiva da desigualdade social: questões metodológicas e implicações práticas. In: **Práticas e saberes psi: os novos desafios à formação do psicólogo**. Vol. 3. Florianópolis: ABRAPSO Editora, 2015. P. 65-84.

_____. Ressonância: Identidade e alteridade: breve análise à luz da contraposição igualdade e desigualdade. In: VICENTIN, Maria Cristina G. et al. **Construindo uma Psicologia Social ético-política na transversalidade teórica**. São Paulo: EDUC, 2019. cap. 6, p. 107-120.

GRUDA, Mateus Pranzetti Paul. **Breves considerações, comentários e ideias acerca de uma Psicologia Social Crítica**. Pesqui. prá. psicossociais, São João del-Rei , v. 11, n. 2, p. 514-526, dez. 2016.

GUZZO, Raquel S. L.; LACERDA JR., Fernando. **Fortalecimento em tempo de sofrimento: reflexões sobre o trabalho do psicólogo e a realidade brasileira**. Interam. j. psychol., Porto Alegre , v. 41, n. 2, p. 231-240, ago. 2007.

HELMER, Fabrícia Pavesi; RODRIGUES, Rodrigo da Rocha; GENTILLI, Raquel de Matos Lopes. **O futuro do trabalho no Brasil: modernização e miséria**. Revista de Políticas Públicas, v. 21, n. 2, p. 2017, p.641-659.

IBGE. **Desemprego**. [S. D.]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acesso em: 10 abr. 2022.

IGLÉSIAS, F. **Encontro de duas culturas: América e Europa**. Estudos Avançados, v. 6, n. 14, São Paulo, 1992.

KAHHALE, Edna Peters; ROSA, Elisa Zaneratto. A construção de um saber crítico em psicologia. In: BOCK, Ana Maria Bahia; GONÇALVES, Maria da Graça Marchina. **A dimensão subjetiva da realidade: uma leitura sócio-histórica**. São Paulo: Editora Cortez, 2009. cap. 1, p. 19-53.

KREIN, José Dari. **O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva**. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 30, n. 1, 2018, p. 77-104.

LANE, Silvia T. Maurer. A Psicologia Social e uma nova concepção do homem para a Psicologia. In Lane, S. T. M., & Codo, W. (Orgs.). **Psicologia Social: o homem em movimento**. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 11-19.

_____. **O que é psicologia social**. 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.

LIMA, Lucas Gama; SOUSA, Ronilson Barboza de; SANTOS, Flávio dos. **Mundialização do Capital, Imperialismo e Fome: o Trágico Negócio Global com Alimentos**. Revista GeoNordeste, São Cristóvão, n. 1, p. 188-207, 2021. Disponível em: encurtador.com.br/mnFI4. Acesso em: 10 maio 2022.

LUXEMBURGO, Rosa. A Socialização da Sociedade. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 12, n. 1, p. 436-438, 2020. Disponível em:

<https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/38450/21828>. Acesso em: 17 mai 2022.

LUZ, Alex Faverzani da; SANTIN, Janaína Rigo. **As relações de trabalho e sua regulamentação no Brasil a partir da revolução de 1930**. História, Franca, v. 29, n.2, dez 2010, p. 268-278.

MALUF, Renato; MENEZES, Francisco; VALENTE, Flavio. **Contribuição ao Tema da Segurança Alimentar no Brasil**. Revista Cadernos de Debate: Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação da UNICAMP, São Paulo, v. 4, p. 66-88, 1996. Disponível em: [https://sswm.info/sites/default/files/reference_attachments/MALUF%20et%20al%20\(1996\).pdf](https://sswm.info/sites/default/files/reference_attachments/MALUF%20et%20al%20(1996).pdf). Acesso em: 20 mai 2022.

MARTÍN-BARÓ, Ignacio. A desideologização como contribuição da Psicologia Social para o desenvolvimento da democracia na América Latina. In: LACERDA JR, Fernando (org.). **Crítica e libertação na psicologia**: Estudos psicossociais. Petrópolis: Rio de Janeiro: Vozes, 2017/1985. cap. 3, p. 55-65.

_____. Um psicólogo social frente à guerra civil em El Salvador. In: LACERDA JR, Fernando (org.). **Crítica e libertação na psicologia**: Estudos psicossociais. Petrópolis: Rio de Janeiro: Vozes, 2017/1982. cap. 10, p. 233-250.

_____. Guerra e saúde mental. In: LACERDA JR, Fernando (org.). **Crítica e libertação na psicologia**: Estudos psicossociais. Petrópolis: Rio de Janeiro: Vozes, 2017/1984. cap. 11, p. 251-270.

_____. A violência na América Central: uma visão psicossocial. In: LACERDA JR, Fernando (org.). **Crítica e libertação na psicologia**: Estudos psicossociais. Petrópolis: Rio de Janeiro: Vozes, 2017/1987. cap. 13, p. 286-311.

_____. A violência política e a guerra como causas do trauma psicossocial em El Salvador. In: LACERDA JR, Fernando (org.). **Crítica e libertação na psicologia**: Estudos psicossociais. Petrópolis: Rio de Janeiro: Vozes, 2017/1988. cap. 14, p. 312-332.

_____. O papel do Psicólogo. **Estudos de Psicologia**, [s. l.], v. 2, n. 1, p. 7-27, 1996. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/T997nnKHfd3FwVQnWYYGdqj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 nov. 2021.

MARTINS, Karina Oliveira; LACERDA JUNIOR, Fernando. **Ideologização da violência no capitalismo**: contribuições da psicologia da libertação de Martín-Baró. Gerais, Rev. Interinst. Psicol., Belo Horizonte, v. 11, n. 2, p. 221-235, 2018. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-8220201800020004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 28 nov 2021.

MENDES, Karina. **A produção social da fome no capitalismo dependente e as contraditórias estratégias de combatê-la**: Análise da Política de Segurança

Alimentar e Nutricional. Orientador: Profa. MSc. Mirella Farias Rocha. 2011. 77 p. TCC (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, [S. l.], 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/121394/303416.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 26 abr 2022.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Brasil sai do Mapa da Fome das Nações Unidas, segundo FAO**. Brasil, 16 set. 2014. Disponível em: <http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2014/setembro/brasil-sai-do-mapa-da-fome-das-nacoes-unidas-segundo-fao>. Acesso em: 31 mai 2022.

MONTES, Segundo. **El Salvador, la tierra, epicentro de las crisis**. Boletín de Ciencias Economicas y Sociales, n 9, San Salvador, p. 240-256, 1986. Disponível em: <http://repositorio.uca.edu.sv/jspui/bitstream/11674/2317/1/El%20Salvador%2C%20la%20tierra%2C%20epicentro%20de%20las%20crisis.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2022.

NUNES, Danilo Henrique; PINA, Selma Tomé; SILVA, Juvêncio Borges. **Fome e Covid-19 no Brasil: Epidemias que violam Direitos Humanos e Constitucionais**. Revista de Estudos Jurídicos UNESP, [s. l.], v. 24, n. 40, p. 189-207, 2020. Disponível em: <https://seer.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/article/view/3439>. Acesso em: 9 jun. 2022.

OLIVEIRA, Lucian Borges. GUZZO, Raquel Souza Lobo. TIZZEI, Raquel Pondian. NETO, Walter M. F S. **Vida e a Obra de Ignacio Martín-Baró e o Paradigma da Libertação**. Revista Latinoamericana de Psicología Social Ignacio Martín-Baró, 3(1), 205-230, 2014.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php. Acesso em: 10 abr 2022.

OROPEZA, Ignacio Dobles; ROSA, Marcela Pereira. **Psicologia Social a partir da América Central: Desafios e Perspectivas**. Entrevista com Ignacio Martín-Baró. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 826-839, 2021. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v21n2/v21n2a24.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2022.

PEREIRA, Fernanda Martins; NETO, André Pereira. **O psicólogo no Brasil: notas sobre seu processo de profissionalização**. Psicologia em Estudo [online]. 2003, v. 8, n. 2, pp. 19-27. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-73722003000200003>. Acesso em: 29 nov 2021.

PEREIRA, Thiago Sant'Anna. **Projeto ético-político da Psicologia da Libertação: Perspectiva histórica**. Orientador: Profa. Dra. Maria do Carmo Guedes. 2013. 222 p. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) - Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2013. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/17027/1/Thiago%20Sant%20%20Anna%20Pereira.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2021.

PESSOTTI, I. Notas para uma história da psicologia brasileira. Em: Conselho Federal de Psicologia. **Quem é o psicólogo brasileiro?** São Paulo: Edicon, 1988, pp.17-31.

PIOVESAN, Flavia C. **Proteção dos Direitos Sociais:** Desafios do Ius Commune Sul-Americano. Rev. TST, Brasília, v. 77, n. 4, p. 102-139, 2011.

POCHMANN, Marcio. Desigualdade e Capitalismo. In: POCHMANN, Marcio. **Desigualdade Econômica no Brasil.** São Paulo: Ideias & Letras, 2015. cap. 1, p. 17-43.

RECHTMAN, Raizel. **O Futuro Da Psicologia Brasileira:** uma questão de projeto político. Revista Psicologia, Diversidade e Saúde, Salvador, 2015, 4 (I), p. 69-77.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR (PENSSAN). **VIGISAN:** Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. Rio de Janeiro, Rede Penssan, 2021, 66 p. Disponível em: <http://olheparaafome.com.br/>. Acesso em: 10 abr 2022.

ROSATO, Cássia Maria. **Psicologia e Direitos Humanos:** cursos e percursos comuns. Psicologia Revista, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 11-27, 2011. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/psicorevista/article/view/6790/4913>. Acesso em: 22 maio 2022.

SADER, Emir. A construção da hegemonia pós-neoliberal. In: (Org.). **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil:** Lula e Dilma. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 135-143.

SAGI, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (Brasil). **Estudo Técnico: No. 01/2014:** Escala Brasileira de Insegurança Alimentar – EBIA: análise psicométrica de uma dimensão da Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília: [s. n.], 2014. 15 p. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/328.pdf>. Acesso em: 24 mai 2022.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Direitos humanos: uma hegemonia frágil. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. **Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2014. cap. Introdução, p. 15-30. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5648883/mod_resource/content/1/Santos%20-%20sedeusfosseativista_31082018_091648.pdf. Acesso em: 10 maio 2022.

SANTOS, Luane Neves. **O compromisso social da psicologia:** um estudo sobre o desenvolvimento de um projeto crítico. 2017. 268 f. Tese (Doutorado em Educação: Psicologia da Educação) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: Psicologia da Educação, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017.

SCHOLZ, Jonathan Marcel. **As apropriações dos direitos humanos no Brasil:** O caso da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p.

214-243, 2017. Disponível em:
<https://periodicos.uff.br/revistapassagens/article/view/45932/26267>. Acesso em: 28 abr. 2022.

SILVA, Marcus Vinícius de Oliveira. **Autobiografia**. Instituto Silvia Lane, [S. l.], 2005 (data aproximada). Disponível em:
https://www.memorialmatraga.com.br/arquivos/Marcus_Autobiografia.pdf. Acesso em: 14 mai 2022.

STRICKLAND, Fernanda; FERNANDES, Fernanda. Desemprego segue em alta e chega a 14,7 milhões de brasileiros. **Correio Braziliense**, [S. l.], 1 jul. 2021. Disponível em:
<https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2021/07/4934787-desemprego-segu-e-em-alta-e-chega-a-147-milhoes-de-brasileiros.html>. Acesso em: 10 abr. 2022.

TOSI, Giuseppe (org.). **Direitos humanos**: história, teoria e prática. João Pessoa: Universitária/UFPB, 2004. 373 p.

VELLOSO, Elisa Dias. **A reformulação do código de ética dos psicólogos**. Arquivos Brasileiros de Psicologia, Rio de Janeiro, v. 32, n. 3, p. 147-158, 1980. Disponível em:
<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abp/article/view/18403/17156>. Acesso em: 22 maio 2022.

VIEIRA, Carlos. **Democracia e Direitos Humanos no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Loyola, 2005. 153 p.

VIOLA, Solon Eduardo Annes. Direitos humanos no Brasil: abrindo portas sob neblina. In: SILVEIRA, Rose Maria Godoy et al, (org.). **Educação em Direitos Humanos**: fundamentos teórico-metodológicos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2010. p. 119-134.

YAMAMOTO, Oswaldo H. **50 anos de profissão**: responsabilidade social ou projeto ético-político? Psicologia: Ciência e Profissão [online]. 2012, v. 32, n. spe, pp. 6-17. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-98932012000500002>> Acesso em: 15 nov 2021.